

U.PORTO

BALANÇO SOCIAL

2012

Março de 2013





UNIVERSIDADE DO PORTO
BALANÇO SOCIAL 2012

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto
<http://www.up.pt>
up@up.pt

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO	6
1. Colaboradores segundo o género	6
2. Colaboradores por unidade orgânica	6
3. Colaboradores segundo a modalidade de vinculação	8
4. Colaboradores segundo o cargo/ carreira	9
5. Colaboradores segundo o escalão etário	10
6. Colaboradores segundo o nível de antiguidade	12
7. Colaboradores segundo o nível de escolaridade	14
8. Colaboradores estrangeiros segundo a nacionalidade	16
9. Colaboradores portadores de deficiência	17
10. Colaboradores admitidos e regressados	18
11. Saídas de colaboradores	19
12. Postos de trabalho previstos e não ocupados	21
13. Mudanças de situação dos Colaboradores	21
14. Colaboradores segundo a modalidade de horário de trabalho	22
15. Colaboradores segundo o período normal de trabalho	23
16. Trabalho extraordinário	24
17. Ausências	26
18. Greves	27
II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS	28
1. Estrutura remuneratória por género	28
2. Total dos encargos com pessoal	29
III. HIGIENE E SEGURANÇA	30
IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	33
1. Participação em ações de formação	33
2. Horas despendidas em ações de formação	35
3. Despesa com formação	36
V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA	37
1. Relações profissionais	37
2. Disciplina	38
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
ANEXOS	40
1. Indicadores	41
2. Formulário de balanço social da DGAEP	45

INTRODUÇÃO

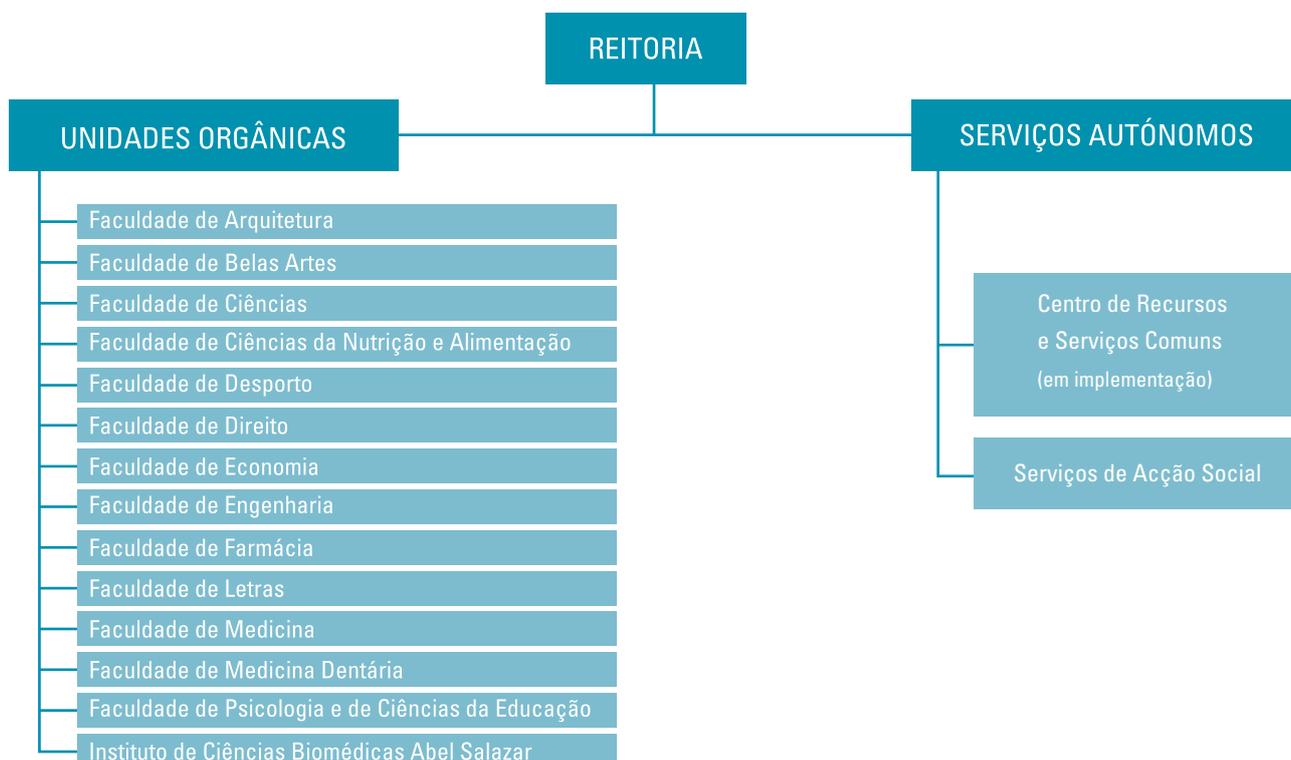
A Universidade do Porto (U.Porto) é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar e situa-se entre os organismos da administração autónoma.

Está organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente para além da Reitoria, 14 Unidades Orgânicas e dois serviços autónomos.

Constituem a U.Porto as seguintes Unidades Orgânicas: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas-Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Os Serviços de Ação Social e o Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto constituem os dois serviços autónomos da Universidade do Porto, sendo que o último está ainda em constituição.

Em relação ao ano transato, no qual apresentamos pela primeira vez o Balanço Social agregando a informação referente às Unidades Orgânicas, Serviços Sociais e Reitoria, estamos já em condições de efetuar uma análise mais depurada dos elementos, por comparação de dados, contribuindo desta forma para uma reflexão mais consistente acerca do desempenho social e do desenvolvimento do capital humano desta Universidade. Este instrumento de gestão e controlo que é o Balanço Social permitirá à Universidade do Porto realizar um planeamento eficaz e uma gestão efetiva de recursos humanos e aportará aos atos praticados a transparência que se deseja num organismo da administração autónoma.

O Balanço Social é um instrumento de gestão utilizado pelos organismos da administração pública central, local e serviços autónomos do Estado, regulamentado pelos Decretos-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e n.º 190/96, de 9 de outubro. Esta ferramenta de gestão deve ser também um instrumento de motivação dos colaboradores pela informação e pelos resultados apresentados e pelas melhorias que anualmente poderão ser verificadas.



I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. COLABORADORES SEGUNDO O GÉNERO

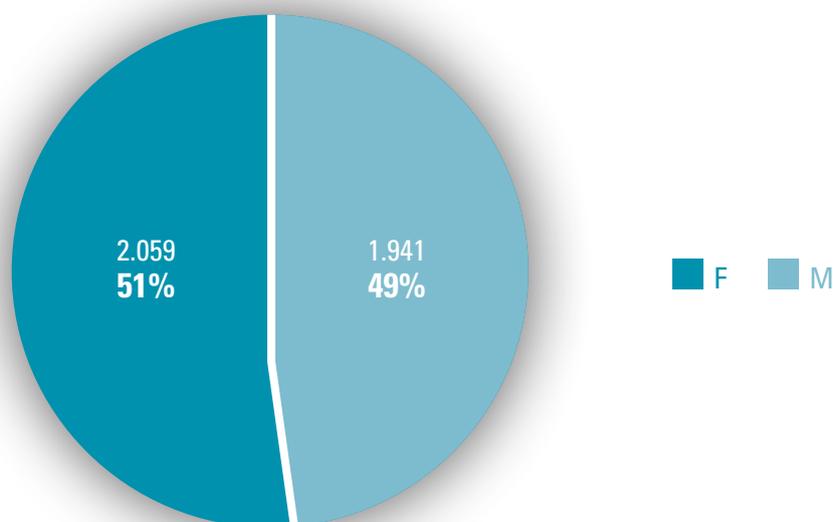
A 31 de dezembro de 2012 o número total de colaboradores da Universidade do Porto era de 4000, dos quais 2059 eram do sexo feminino e 1941 do sexo masculino. Em relação ao ano 2011, a Universidade do Porto tinha menos 68 colaboradores, o que representa uma diminuição de aproximadamente 1,7%. Importa referir que estes valores não são equivalentes ao número de colaboradores em tempo integral, verificando-se que cerca de 22% do total de colaboradores se encontrava em tempo parcial.

Ainda que o género feminino fosse o mais representativo (51,5%), a diferença entre colaboradores do sexo masculino e feminino não era significativa, o que prova que a Universidade do Porto pratica uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

Em números absolutos os colaboradores não docentes/não investigadores eram 1618 (40,4%) e os docentes/investigadores 2382 (59,6%). Em termos percentuais, o sexo feminino entre os docentes/investigadores representava 39,1% do total e o sexo masculino 60,9%, já entre os não docentes/não investigadores a situação invertia-se e o sexo masculino representava 30,3% e o feminino 69,7%.

Em relação a 2011 não se verificaram alterações significativas e que mereçam ser mencionadas.

Gráfico 1: Colaboradores segundo o género



2. COLABORADORES POR UNIDADE ORGÂNICA

Em relação ao ano de 2011 verificamos que houve uma diminuição homogénea do número de colaboradores entre as várias Unidades Orgânicas, ainda que o número de estudantes tenha subido (31.564 no ano letivo 2011/2012 e 31.043 no ano letivo anterior). As Unidades Orgânicas com maior número de estudantes são também as que têm mais colaboradores - Faculdades de Engenharia, Ciências e Medicina e no lado oposto as Unidades Orgânicas com menos estudantes têm também menos colaboradores - Faculdades de Ciências da Nutrição e Alimentação, Desporto, Arquitetura e Belas Artes.

De referir que a Reitoria e os SASUP representavam no seu conjunto 435 colaboradores não docentes/não investigadores, equivalentes a um peso de 26,8% no universo destes colaboradores e eram as únicas unidades orgânicas da U.Porto que não tinham docentes ou alunos associados.

Gráfico 2: Colaboradores por unidade orgânica segundo o tipo de funções exercidas

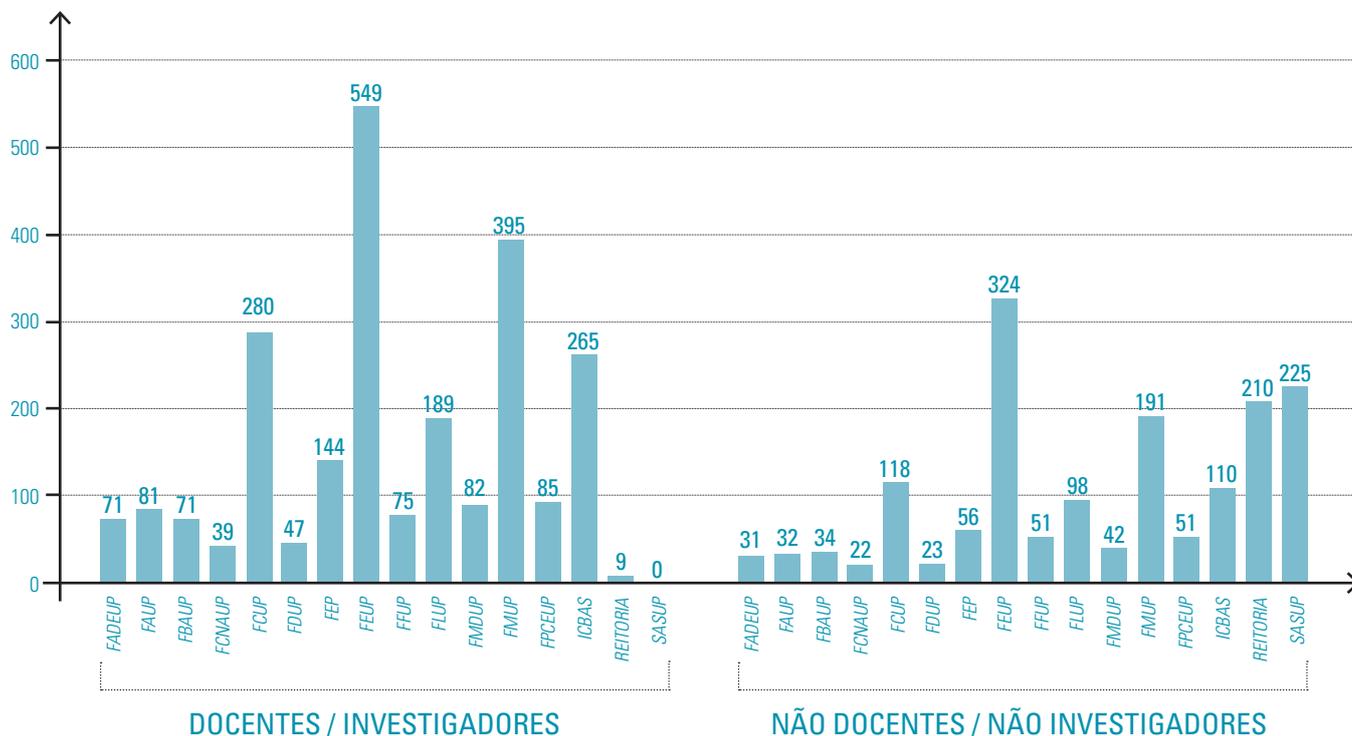
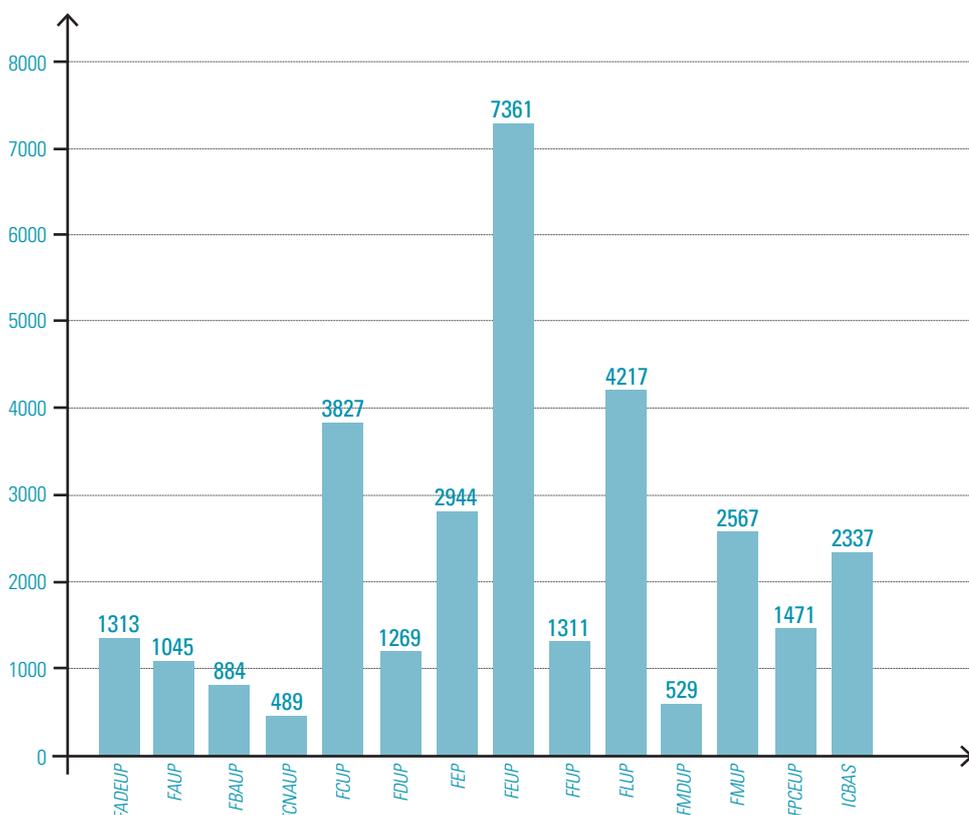


Gráfico 3: Estudantes inscritos por unidade orgânica (Ano Letivo 2011/2012)



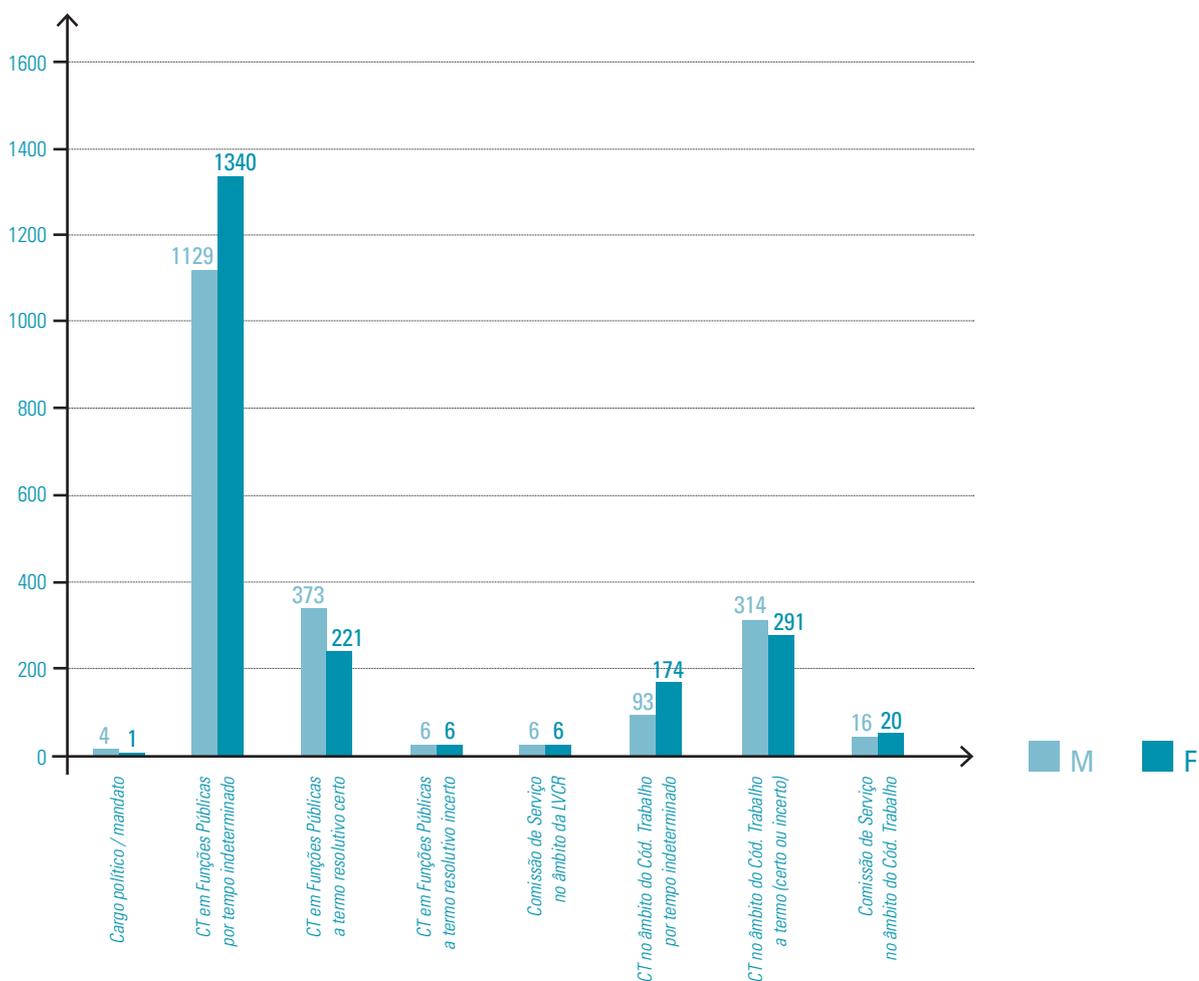
Fonte: FOA – RAIDES/DIMAS

3. COLABORADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

Em 2012, o número de colaboradores com contrato de trabalho em funções públicas continuava a ser predominante, sendo que o peso do grupo de colaboradores não docentes/ não investigadores nesta situação era de cerca de 71,08% do total e no grupo dos docentes e investigadores este peso era de 55,37% do total. O total de colaboradores em regime de contrato de trabalho em funções públicas era de 76,9%, o que representa uma diminuição face a 2011 (78,9%). A acompanhar esta diminuição está o aumento de colaboradores com contrato no âmbito do código do trabalho, que passou de 19,9% para 21,8%. Os contratados a termo no grupo de docentes/ investigadores representavam cerca de 43,79%.

Em regime de prestação de serviços estavam um total de 120 colaboradores, dos quais 78 em regime de tarefa e 45 em regime de avença. Em relação a 2011 existiam menos 7 colaboradores no regime de tarefa.

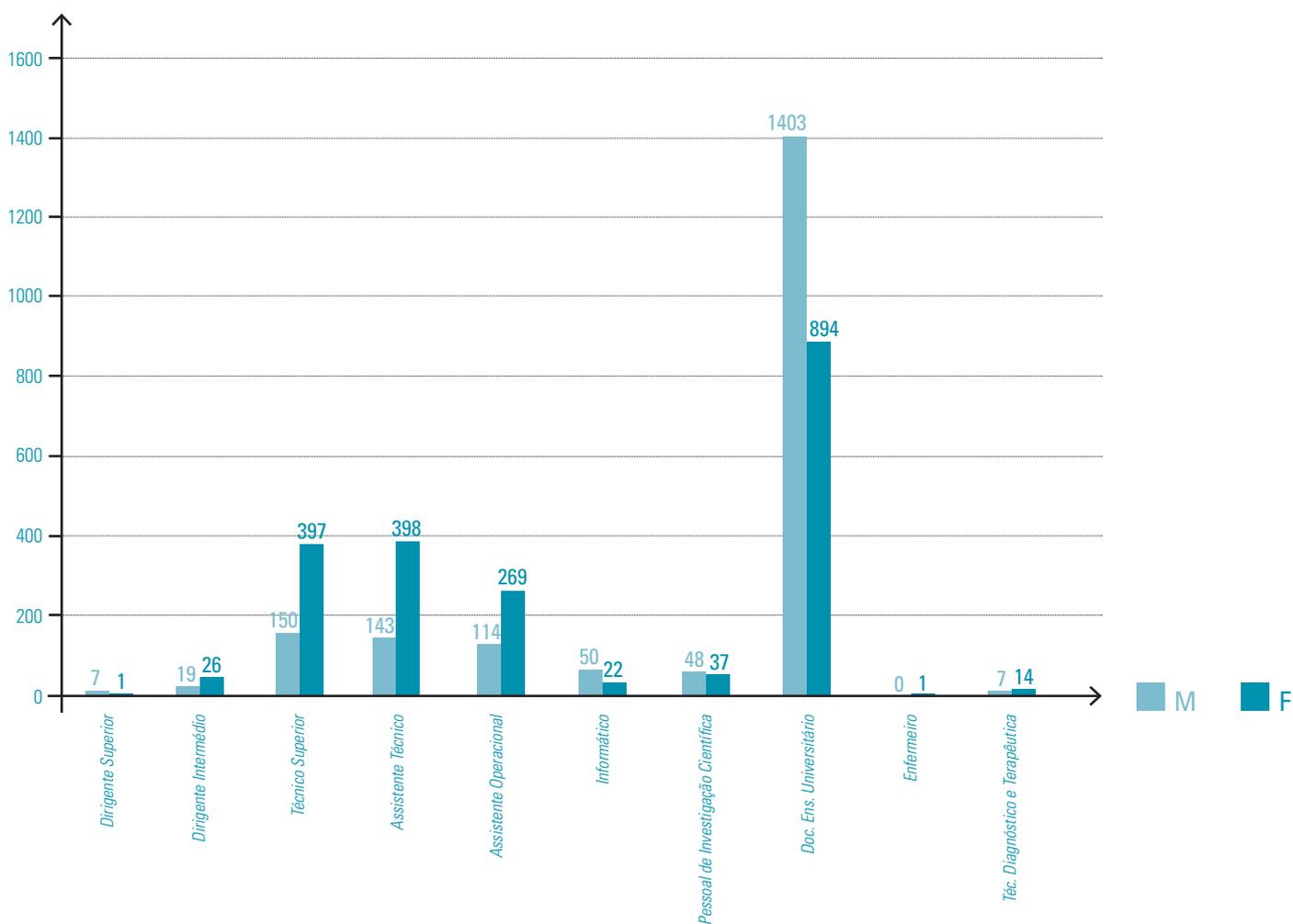
Gráfico 4: Colaboradores segundo a modalidade de vinculação e género



4. COLABORADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

A Universidade do Porto possuía um corpo de colaboradores com qualificações elevadas, o que não surpreende, uma vez que o pessoal da carreira docente universitária representava 57,4 % do total dos colaboradores. As duas carreiras que exigem menos qualificações (assistentes operacionais e técnicos) representam 23% do total de colaboradores. Os assistentes técnicos contam com 541 colaboradores (13,5%) e os assistentes operacionais com 383 (9,6%). O pessoal desta última categoria profissional tinha na sua maioria mais de 35 anos, 43,8% estava afeto aos Serviços Sociais e os restantes distribuídos pelas demais Unidades Orgânicas executando trabalhos dos quais se destacam os realizados nas oficinas, jardins e laboratórios ou como motoristas.

Gráfico 5: Colaboradores segundo o cargo/ carreira e género



5. COLABORADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO

Os colaboradores com idade entre os 50 e os 54 constituíam o escalão mais representativo, com perto de 17% do total de colaboradores. A predominância de colaboradores do sexo masculino a partir da faixa etária dos 50 anos é maioritária, no entanto, nos intervalos entre os 25 e os 50 anos o número de colaboradores do sexo feminino era maior, o que, a manter-se, nos permite deduzir que no futuro poderemos assistir a uma inversão deste gráfico.

No grupo de docentes/ investigadores verifica-se que perto de 75% dos colaboradores possuía mais de 40 anos, um aumento de 3% face a 2011. Já no pessoal não docente/ não investigador, apenas 56% dos colaboradores possuía idade superior aos 40 anos, representando, no entanto, também aqui um aumento de 3% comparativamente ao ano transato.

A idade média entre o pessoal docente/ investigador era de cerca de 47 anos e entre o pessoal não docente/ não investigador era de cerca de 43 anos. Entre o total de colaboradores a idade média continuava, tal como em 2011, a situar-se nos 45 anos.

Em relação ao ano de 2011, a taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos, diminuiu (de 1,94% para 1,33%) e a taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, aumentou um ponto percentual (de 20% para 21,48%).

Gráfico 6: Total de colaboradores segundo o escalão etário e género

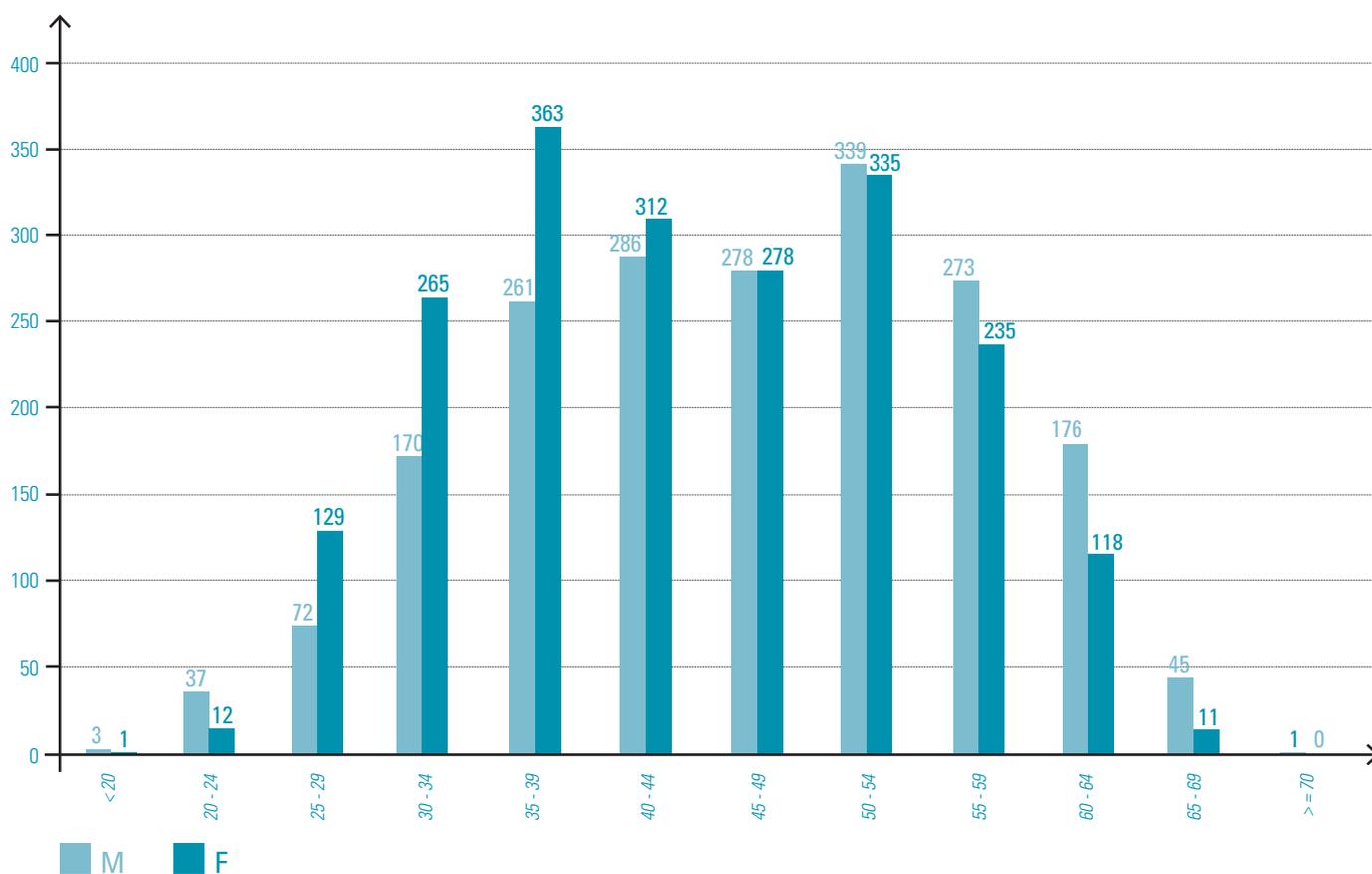


Gráfico 7: Não Docentes / Não Investigadores segundo o escalão etário e género

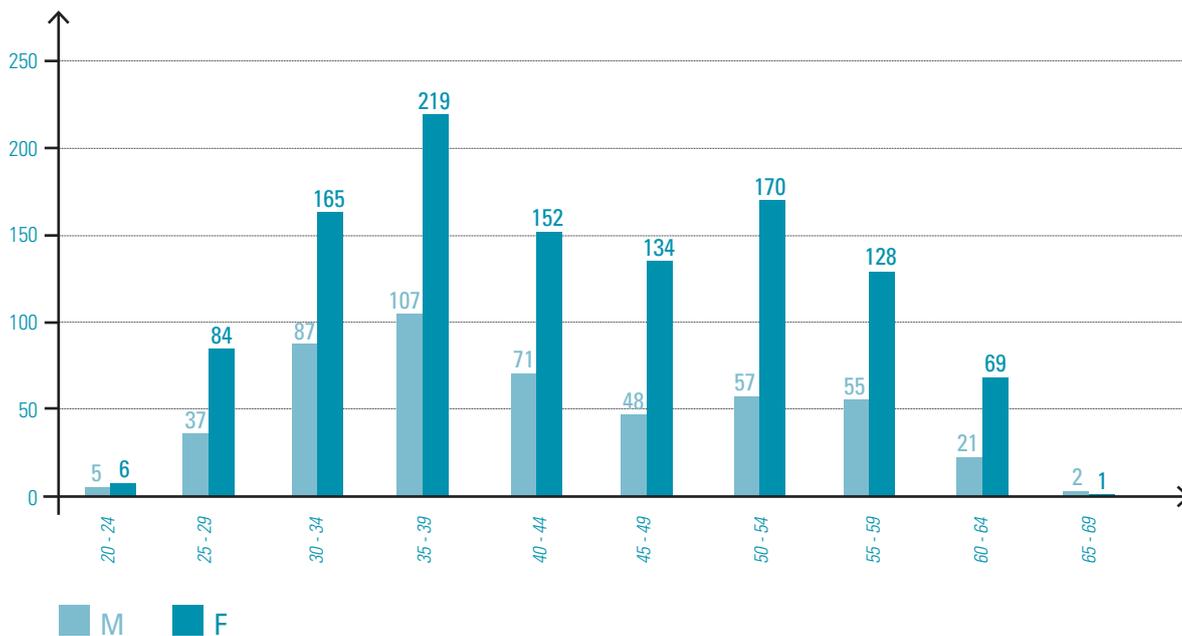
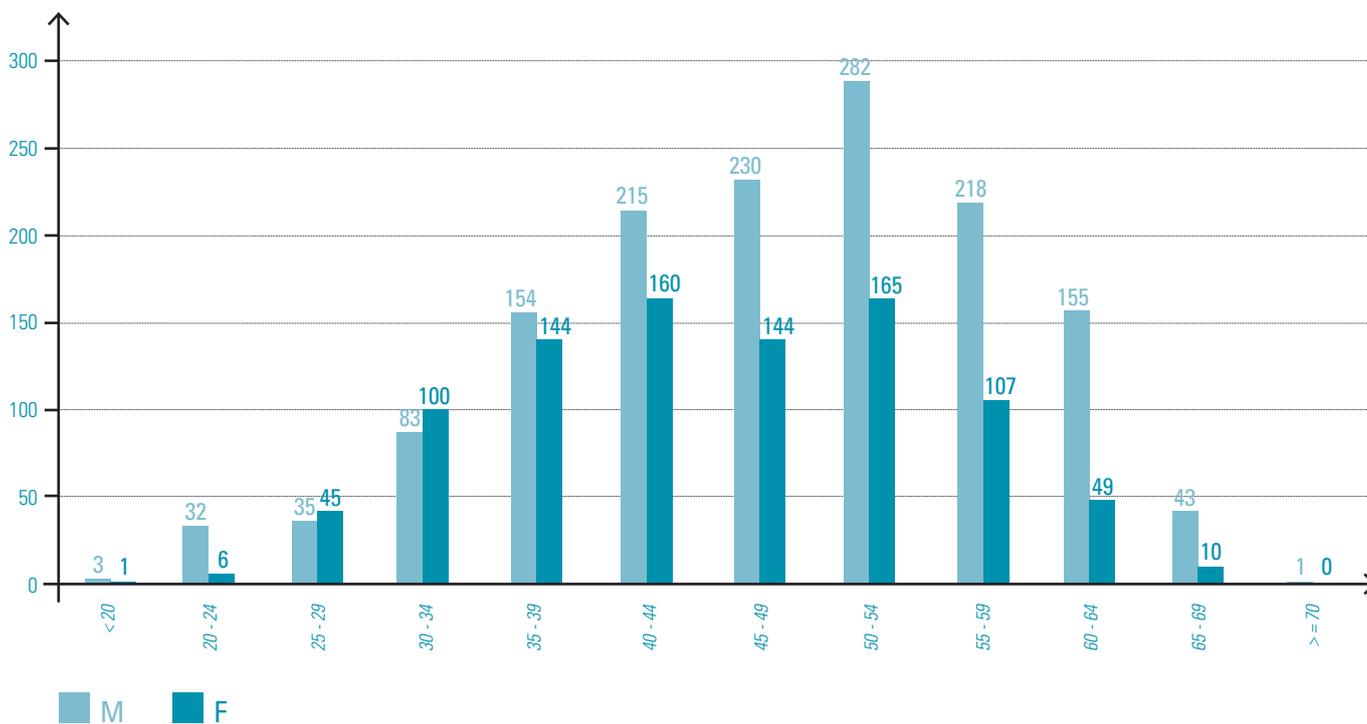


Gráfico 8: Docentes / Investigadores segundo o escalão etário e género



No que respeita aos prestadores de serviços, os escalões etários referentes aos colaboradores que tinham entre 25 e 29 anos e entre 30 e 34 anos representavam cada um 22,5%, sendo os mais representativos. A idade média dos prestadores de serviços era de cerca de 37 anos, bem perto da média de 36 anos verificada em 2011.

6. COLABORADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE

O nível de antiguidade com mais representantes continuava, como em 2011, a ser o dos colaboradores ao serviço da Universidade há menos de 5 anos (cerca de 21%). Ainda assim, os níveis de antiguidade referentes aos colaboradores que possuíam entre 5 e 9 anos e entre 10 e 14 anos de antiguidade representavam cada um cerca de 18%. Não se verificam também alterações no que diz respeito à antiguidade típica em cada grupo de pessoal, com cerca de 70% dos não docentes/ não investigadores a possuírem antiguidade inferior a 15 anos e 50% dos docentes/ investigadores a estarem ao serviço da Universidade há menos de 15 anos. A antiguidade média entre os docentes/ investigadores era de cerca de 16 anos e entre os não docentes/ não investigadores de cerca de 12 anos. A antiguidade média entre o total de colaboradores mantinha-se perto dos 14 anos.

Gráfico 9: Colaboradores segundo o nível antiguidade na U.Porto e género

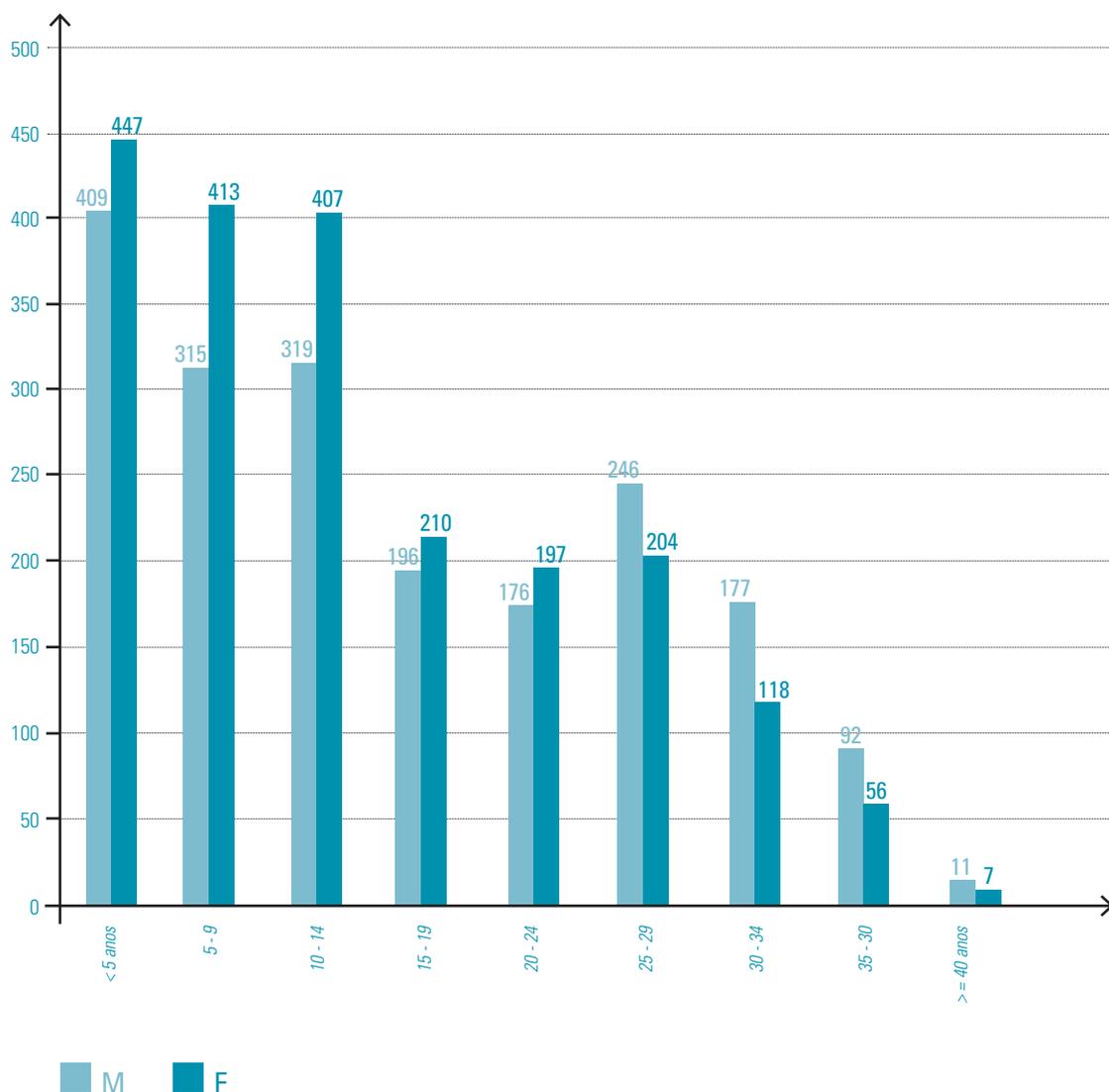


Gráfico 10: Não Docentes / Não Investigadores segundo o nível antiguidade na U.Porto e género

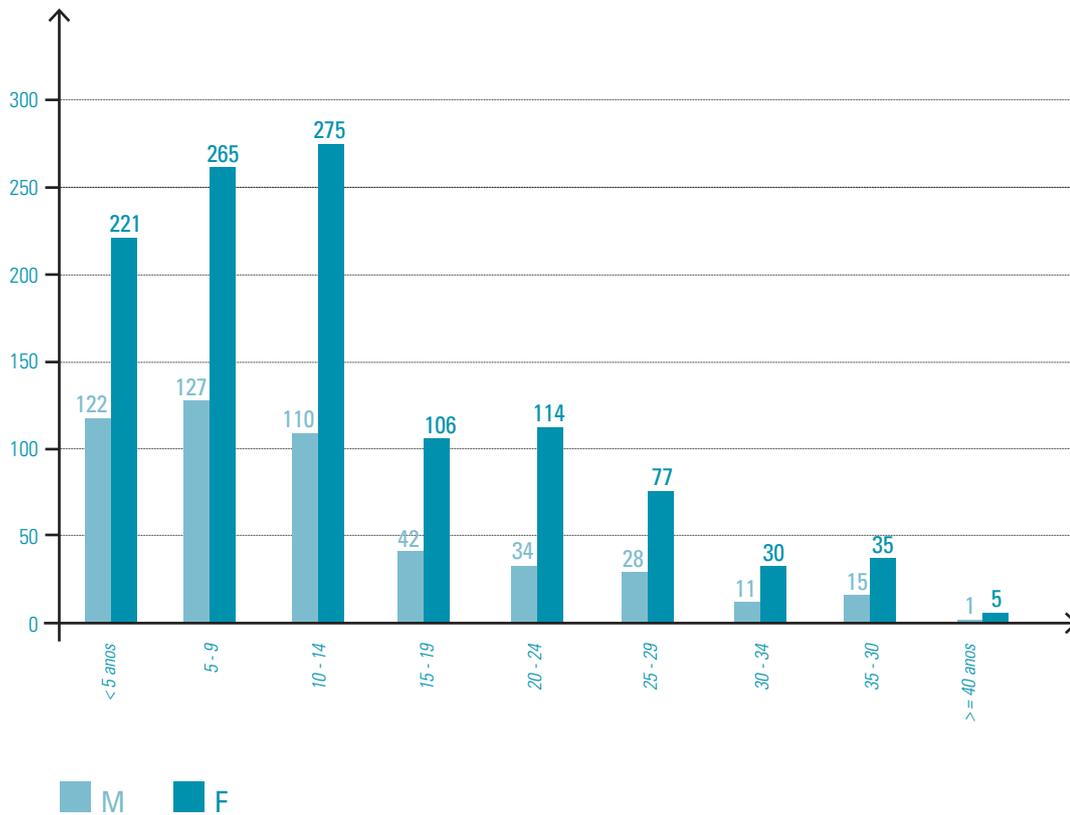
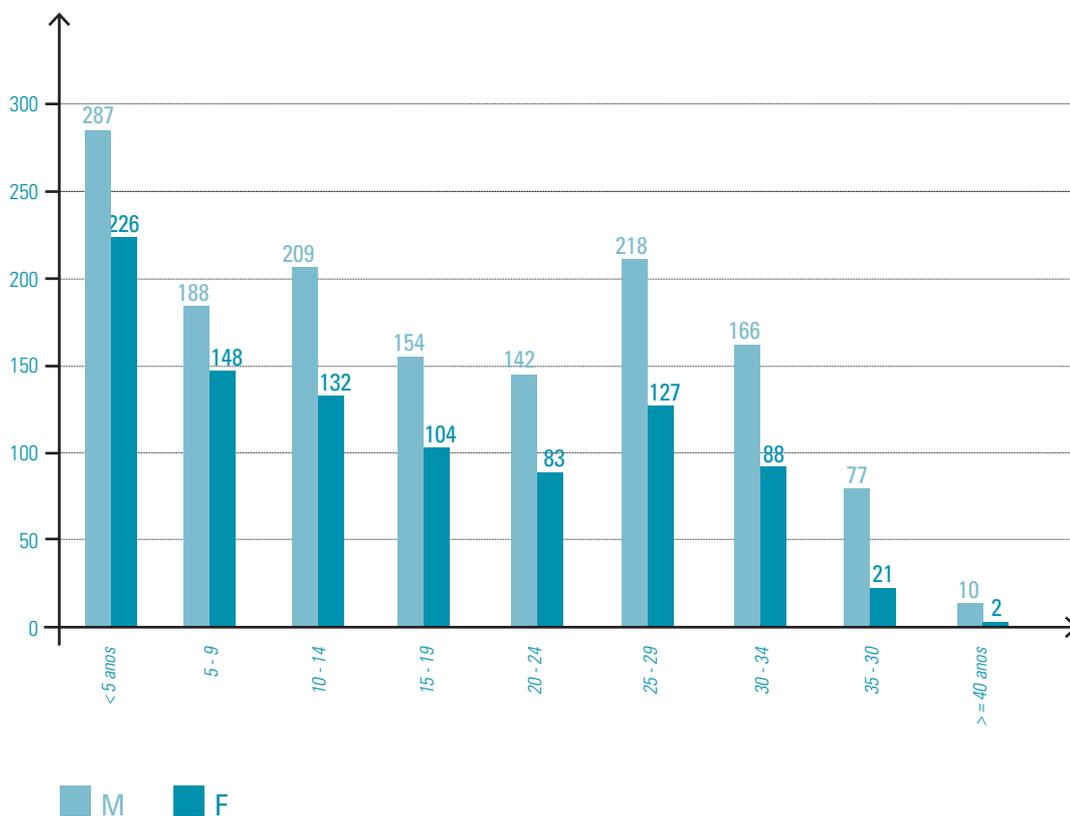


Gráfico 11: Docentes / Investigadores segundo o nível antiguidade na U.Porto e género



7. COLABORADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Os colaboradores da U.Porto com grau de Doutor continuavam a ser a maioria no que diz respeito ao nível de escolaridade, o que não surpreende dada a natureza da nossa instituição. Genericamente, o nível de escolaridade pode considerar-se elevado, uma vez que só cerca de 11% dos colaboradores tinha habilitações inferiores ao 12º ano. Entre os não docentes/ não investigadores 51,7% dos colaboradores possuíam habilitação superior. As colaboradoras da U.Porto possuíam na sua maioria o 12º ano ou grau de habilitação superior. Apenas 7% das colaboradoras possuíam habilitação inferior ao 9º ano, mas há que registar que as colaboradoras predominavam entre os colaboradores com 4 anos de escolaridade (115 em 159), o que se explica pelo facto de estarem em maioria entre o pessoal Assistente Operacional.

Registe-se que em relação a 2011 o número de doutorados aumentou 1,5 % e o número de trabalhadores com 4 anos de escolaridade diminuiu.

Gráfico 12: Total de Colaboradores segundo o nível de escolaridade e género

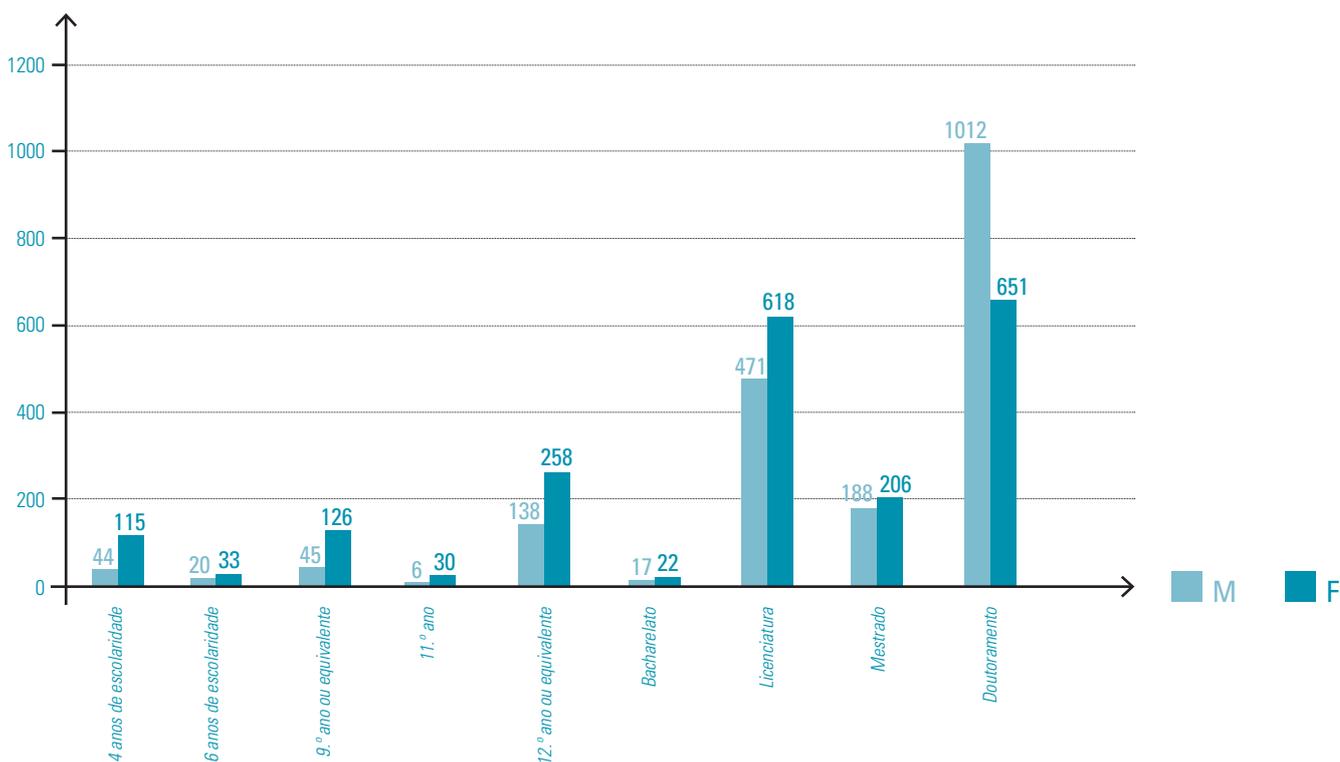


Gráfico 13: Não Docentes / Não Investigadores segundo o nível de escolaridade e género

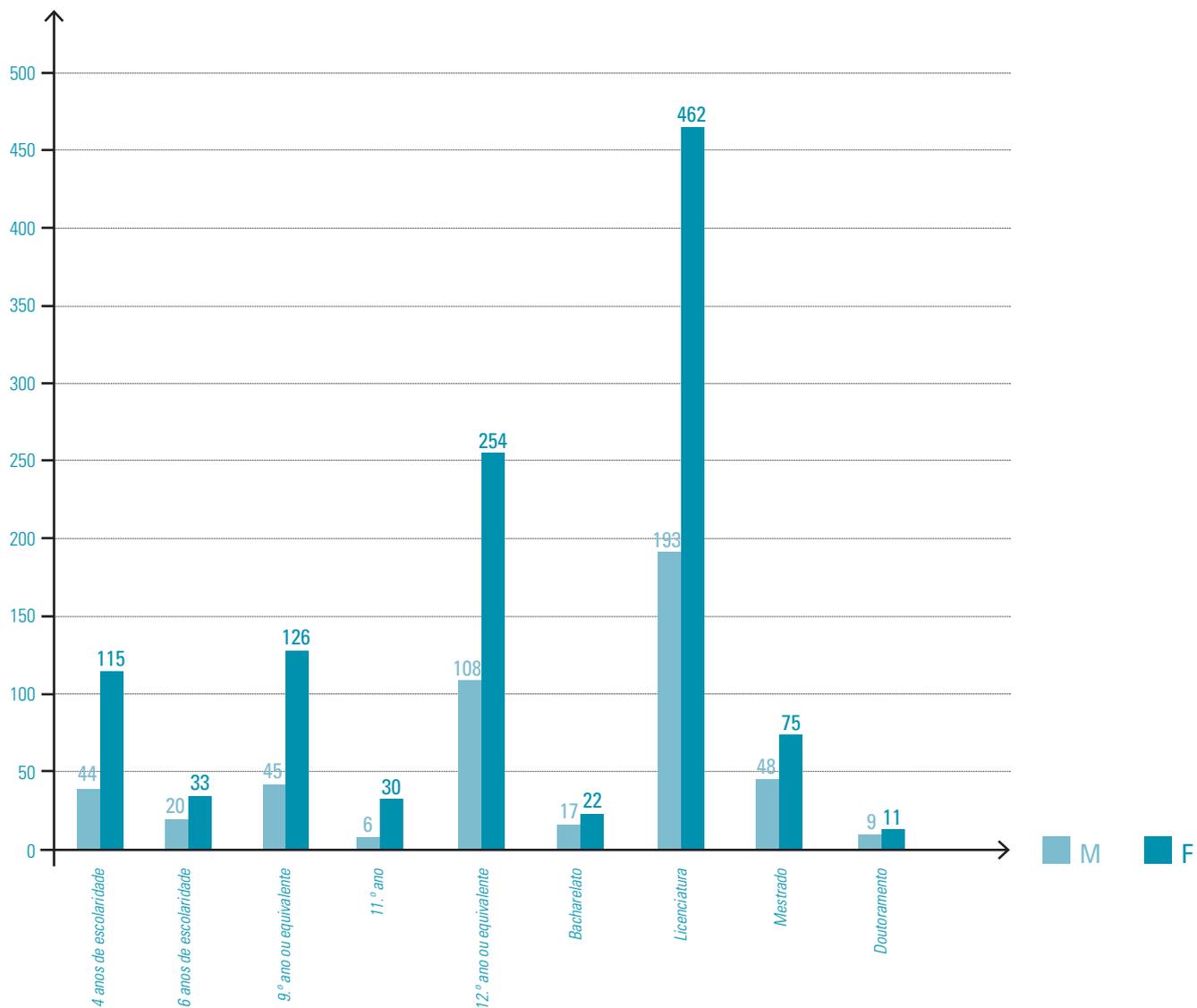
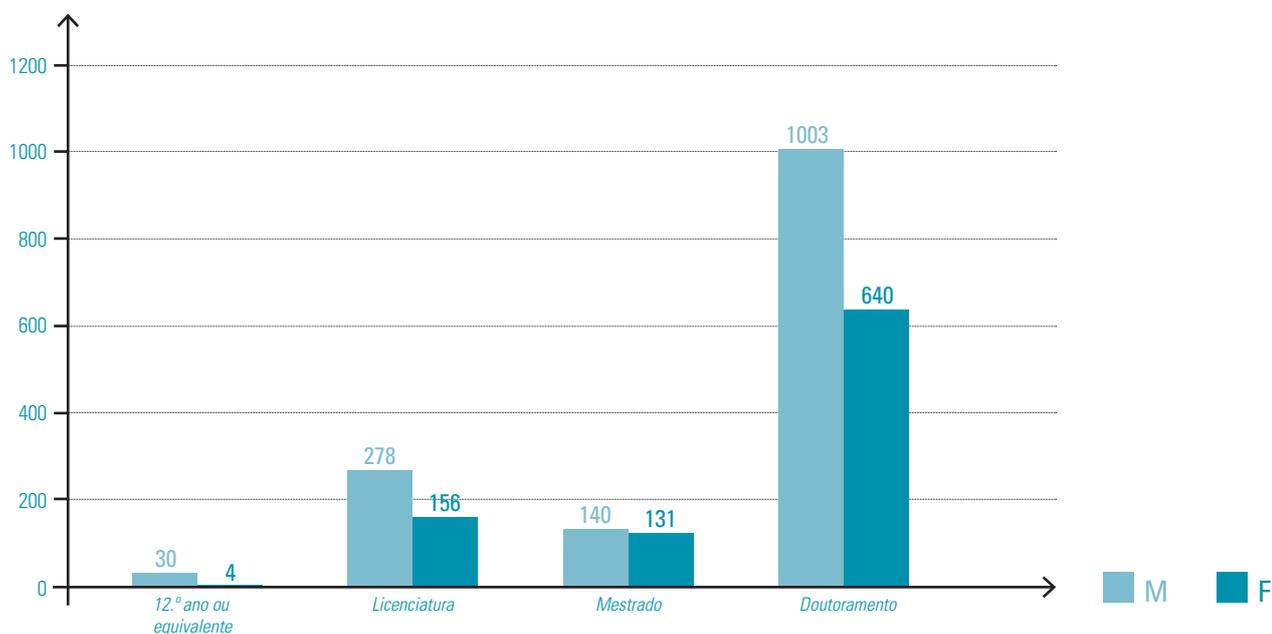


Gráfico 14: Docentes / Investigadores segundo o nível de escolaridade e género



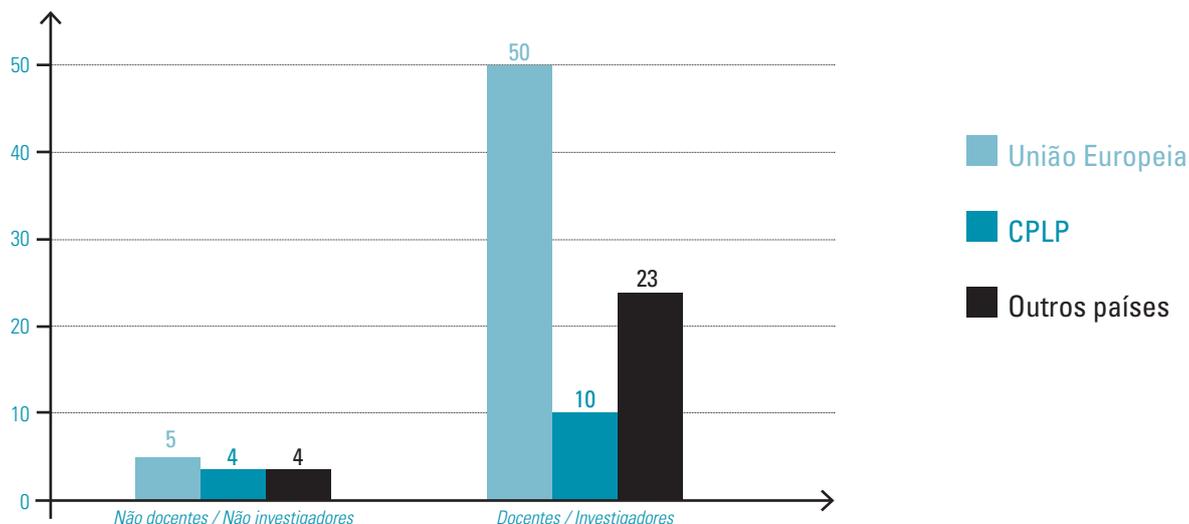
8. COLABORADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE

O número total de colaboradores estrangeiros em 31 de dezembro de 2012 era de 96 (2,4% do total), representando um decréscimo de 20 colaboradores em relação ao ano de 2011. De salientar que o número de colaboradores oriundos da CPLP foi aquele que mais desceu face a 2011, passando de 24 para 14.

Gráfico 15: Total de Colaboradores estrangeiros segundo a nacionalidade e género



Gráfico 16: Colaboradores estrangeiros segundo o tipo de funções exercidas e a nacionalidade

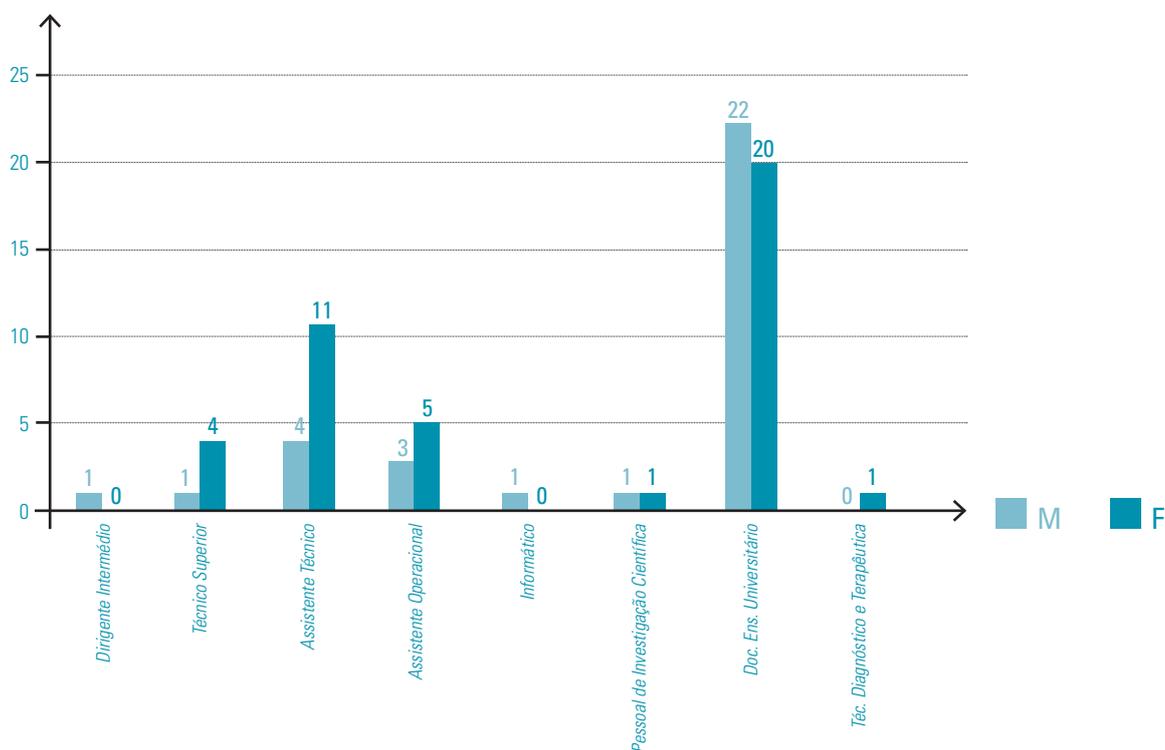


No que diz respeito aos prestadores de serviços, os indivíduos com nacionalidade estrangeira representavam cerca de 12% deste pessoal, um valor próximo dos 14% registados em 2011.

9. COLABORADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Em 31 de dezembro de 2012, existiam 75 colaboradores portadores de deficiência na U.Porto, um valor correspondente a 1,88% do total dos colaboradores. Os docentes universitários portadores de deficiência eram uma vez mais o grupo maioritário, correspondendo a 42 colaboradores (56% do total). De salientar que existiam mais mulheres do que homens portadores de deficiência na faixa etária acima dos 50 anos. Não existem variações significativas a registar em relação a 2011.

Gráfico 17: Colaboradores portadores de deficiência segundo o cargo/ carreira e género



Entre os prestadores de serviços não se contabilizava nenhum portador de deficiência.

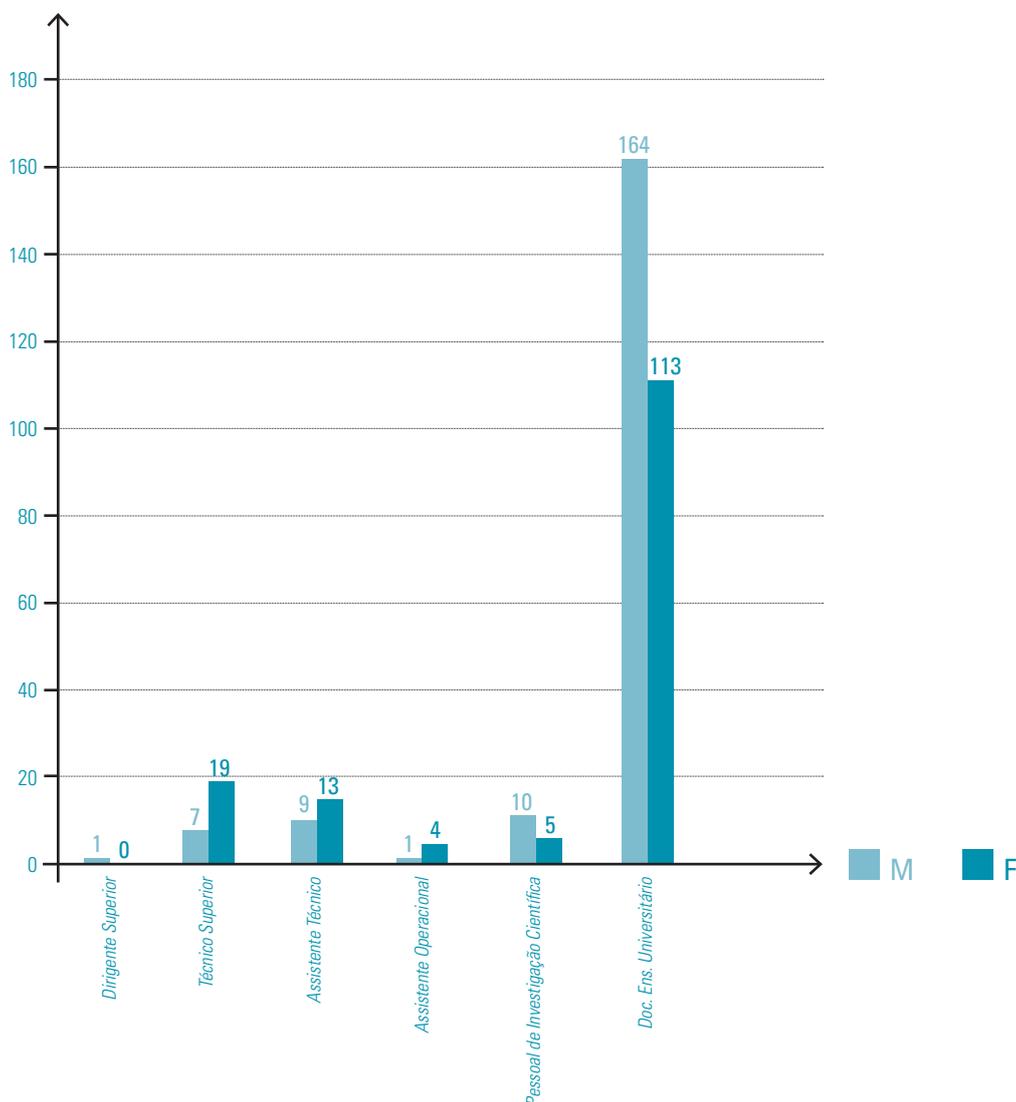
10. COLABORADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS

São consideradas no gráfico 11 as colaborações de docentes convidados, processos de recrutamento ao abrigo do código de trabalho, procedimentos concursais ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e regresso de colaboradores que se encontravam em situação de comissão de serviço, cedência de interesse público, mobilidade interna ou a usufruir de licenças sem vencimento. Em termos absolutos, falamos da admissão/ regresso de 16 docentes de carreira, 261 docentes convidados e ainda de 1 dirigente superior, 26 técnicos superiores, 22 assistentes técnicos, 5 assistentes operacionais e 15 investigadores.

As entradas de docentes equivalem a cerca de 80% do total das entradas verificadas em 2012, mais 4% do que em 2011. Este elevado número é devido essencialmente aos docentes convidados, que representam 94% do total de admissões deste pessoal e cerca de 75% do total de admissões em todas as categorias.

A taxa de admissões, que representa o peso das entradas sobre o total de efetivos, foi de 8,65%, mas há que ressaltar que no caso dos docentes convidados estas admissões não têm caráter permanente, satisfazendo necessidades temporárias de serviço.

Gráfico 18: Colaboradores admitidos segundo o cargo/ carreira e género



No que diz respeito aos prestadores de serviços, verificaram-se 170 entradas, sendo que 64 destas entradas são correspondentes a colaboradores que entraram e saíram várias vezes ao longo do ano. Relativamente a 2011, registaram-se menos 12 entradas de prestadores de serviços.

11. SAÍDAS DE COLABORADORES

Em 2012, registaram-se 415 saídas, sendo estas correspondentes a 313 docentes, 39 técnicos superiores, 25 assistentes técnicos, 20 assistentes operacionais, 3 informáticos e 15 investigadores. Tal como nas entradas, o peso dos docentes convidados nas saídas é muito significativo, representando 65% do total de saídas, o que se explica pelos seus contratos a termo certo.

Quanto aos motivos das saídas, constata-se que a caducidade dos contratos representou cerca de 65% do total de saídas e que as reformas/ aposentações e as denúncias continuam, tal como em 2011, a ter um peso relevante, com perto de 14% e 10%, respetivamente. Face a 2011 registaram-se ainda assim menos 50 saídas por aposentação, sendo expectável que este número volte a aumentar em 2013, face ao elevado número de pedidos de aposentação que se encontram pendentes. O elevado número de saídas por caducidade explica-se uma vez mais pelo tipo de contrato dos docentes convidados, que representam 89% das saídas por este motivo.

A taxa de saídas, que representa o peso das saídas sobre o total de efetivos, foi de 10,38%.

Gráfico 19: Total de saídas de colaboradores contratados segundo o motivo de saída e género

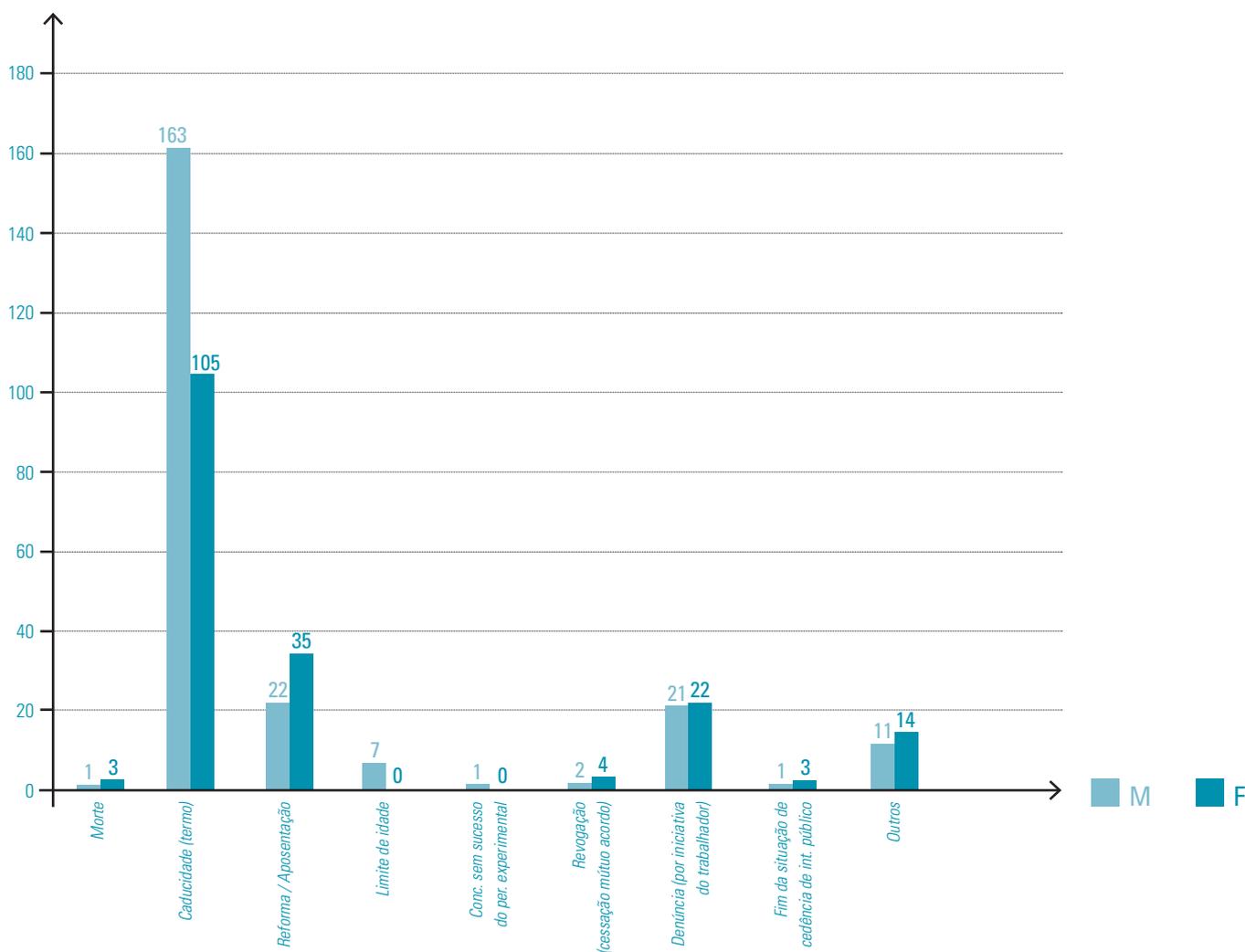


Gráfico 20: Saídas de Não Docentes / Não Investigadores segundo o motivo de saída e género

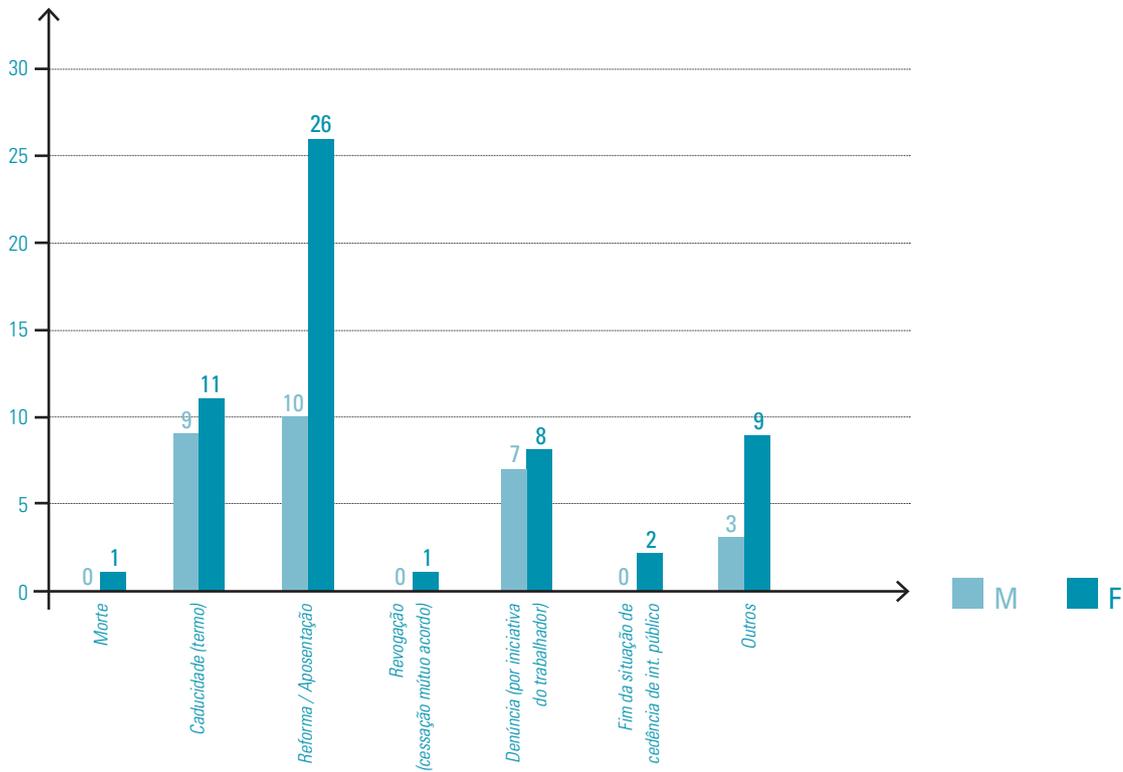
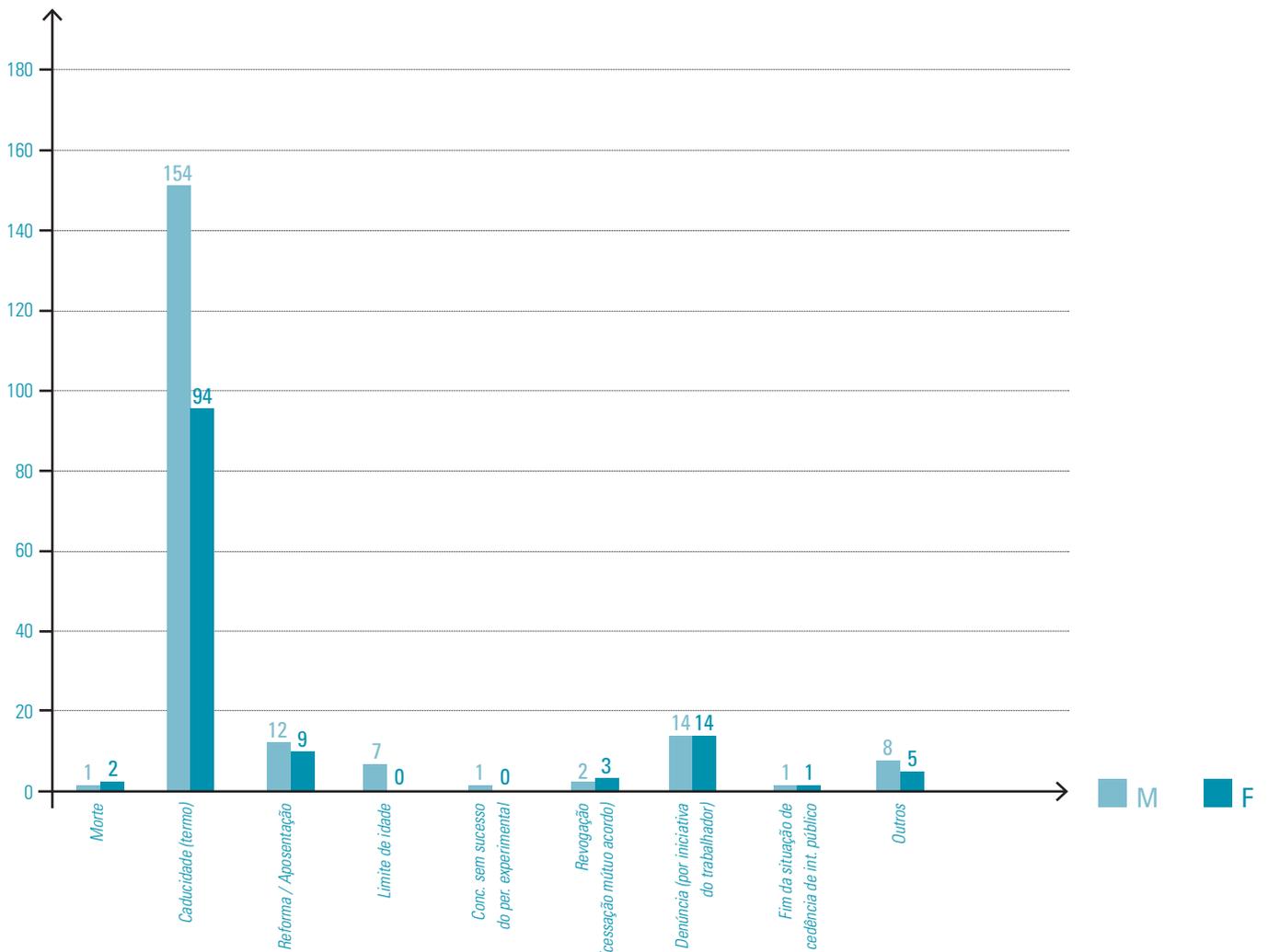


Gráfico 21: Saídas de Docentes / Investigadores segundo o motivo de saída e género



12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

Existia em 31 de dezembro de 2012 um total de 13 postos de trabalho previstos mas não ocupados, 6 na sequência da não abertura de procedimentos concursais já autorizados, 2 por falta de autorização para abertura do procedimento concursal e 5 devido a procedimentos concursais ainda em curso à data de 31 de dezembro de 2012.

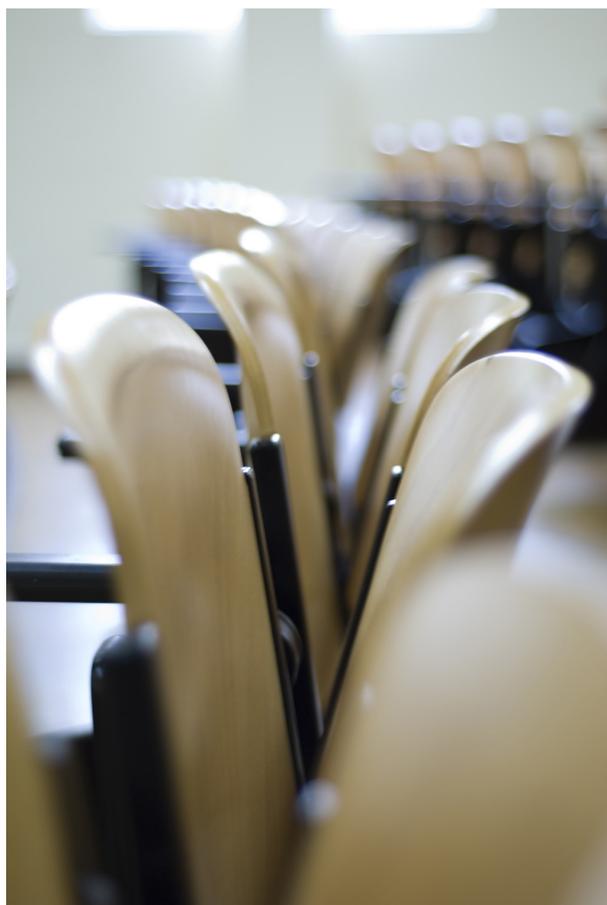
13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS COLABORADORES

No ano de 2012, 27 docentes universitárias viram a sua situação profissional alterada quer por via da promoção, quer por via concursal. Esta mudança de categoria profissional é também ela reveladora da ascensão das mulheres no meio universitário, situação que se repete face a 2011.

Tanto ao nível das promoções, como das mudanças por via de procedimentos concursais, os números registados em 2012 são muito semelhantes aos de 2011, com menos uma promoção e mais quatro alterações através de procedimento concursal. De referir que as promoções se verificam apenas nas carreiras em que a legislação o permite, como é o caso dos docentes que estão abrangidos pelo regime transitório do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Tabela 1: Mudanças de situação dos colaboradores

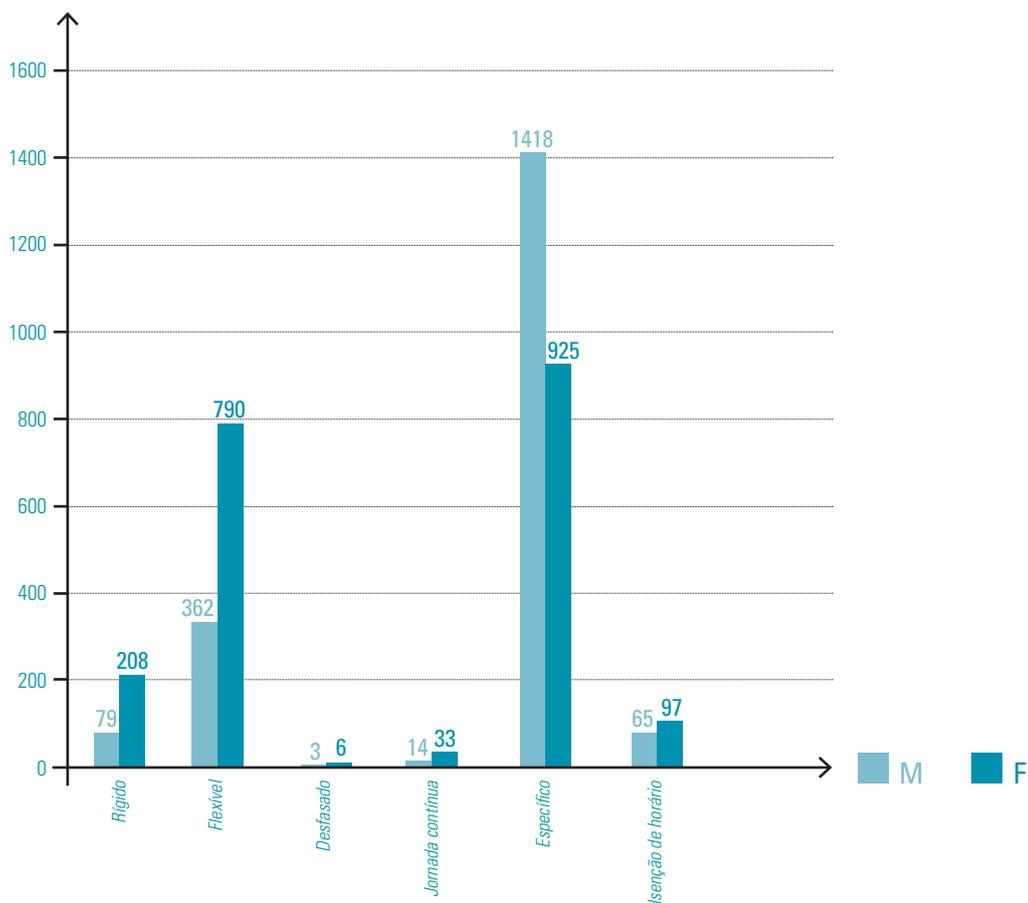
Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Procedimento concursal	
	M	F	M	F
Docente Ensino Universitário	9	14	15	13



14. COLABORADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

A maioria dos colaboradores possuía um horário específico, correspondendo em grande parte aos docentes universitários. De notar também que a maioria dos colaboradores beneficiava de horário flexível e que as colaboradoras se encontravam em maior número neste tipo horário, fruto da sua predominância entre o pessoal não docente/ não investigador.

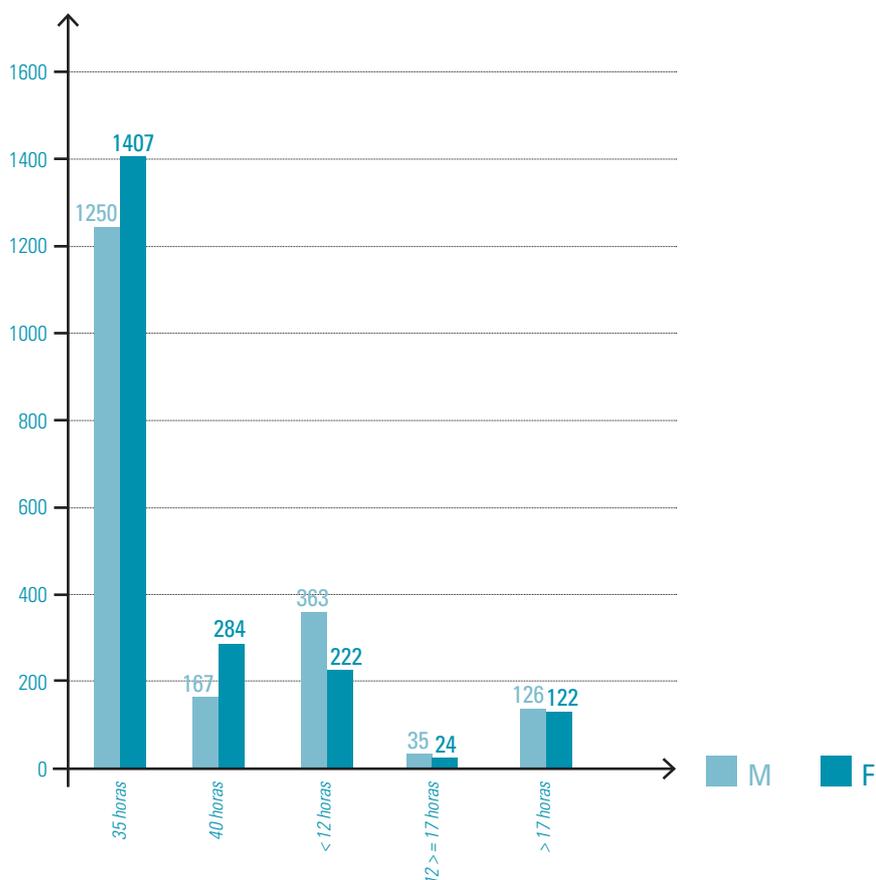
Gráfico 22: Colaboradores segundo a modalidade de horário de trabalho e o género



15. COLABORADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

A maioria dos colaboradores da Universidade do Porto praticava um horário de 35 horas, facto directamente relacionado com o elevado número de colaboradores com contrato em funções públicas. Os horários de 40 horas eram praticados por colaboradores com contrato de trabalho no âmbito do código do trabalho. Os restantes colaboradores possuíam horários a tempo parcial, sendo que 98,5% destes colaboradores eram docentes.

Gráfico 23: Colaboradores segundo o período normal de trabalho e o género



16. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

O trabalho extraordinário realizou-se sobretudo durante o período diurno e nos dias de descanso semanal obrigatório. Verificamos que o trabalho em dias de descanso semanal obrigatório aumentou de forma exponencial face a 2011, passando de 381 para 5057 horas. Já o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal complementar diminuiu face a 2011. Os assistentes operacionais (40,3%) e os técnicos superiores (23,7%) são as duas categorias profissionais que realizaram maior número de horas de trabalho extraordinário.

Gráfico 24: horas de trabalho extraordinário por cargo/ carreira e género

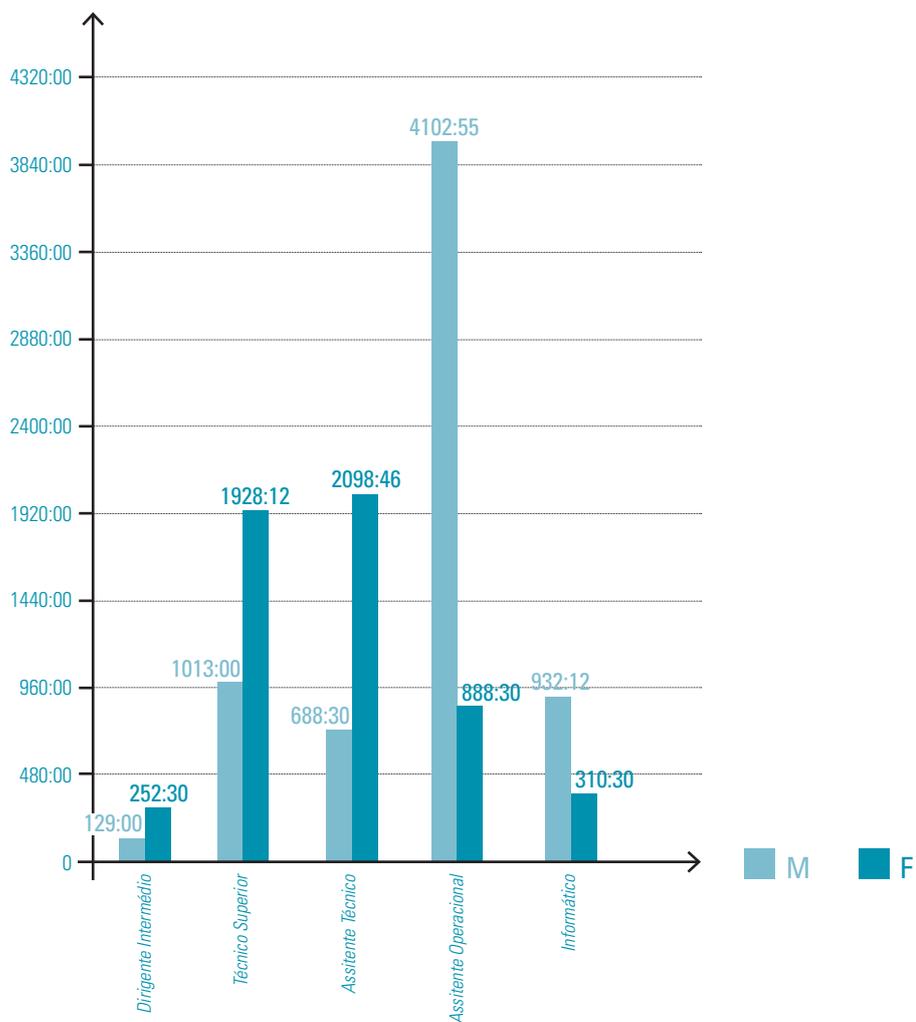
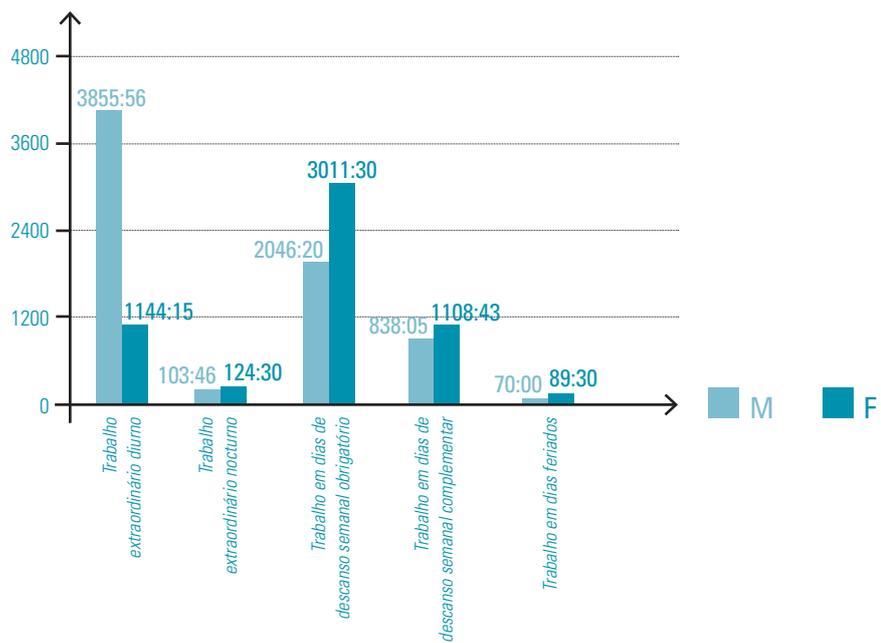


Gráfico 25: Horas de trabalho extraordinário por modalidade de prestação do trabalho e género



17. AUSÊNCIAS

A doença e a proteção na parentalidade foram, tal como em 2011, os motivos mais invocados para justificação de faltas, representado cerca de 53% e 27% do total de faltas. No caso da proteção na parentalidade, verifica-se até um aumento do número de faltas, contrariando a redução do número total de faltas em 2012, comparativamente com 2011. Uma vez mais, verifica-se que o maior número de ausências se regista no grupo dos Assistentes Operacionais, com 32,5% do total de faltas, ainda que este número represente uma diminuição do peso das faltas deste pessoal face a 2011, que correspondia a 34%. As colaboradoras do sexo feminino continuaram a ser as mais ausentes, com cerca de 81% do total de faltas registadas, quando em 2011 representavam 77%.

O índice de absentismo foi de 3,84%, muito próximo dos 4,16% registados em 2011.

Gráfico 26: Dias de ausência segundo o motivo e o género

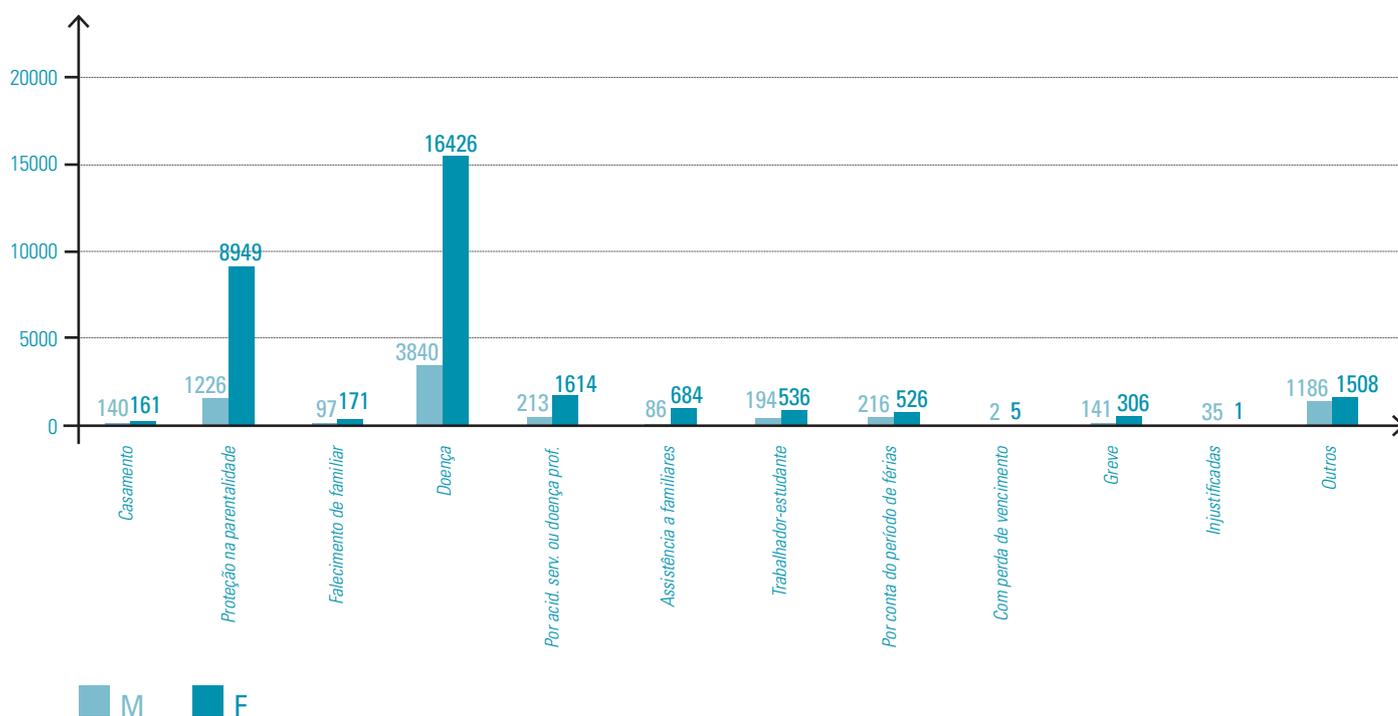
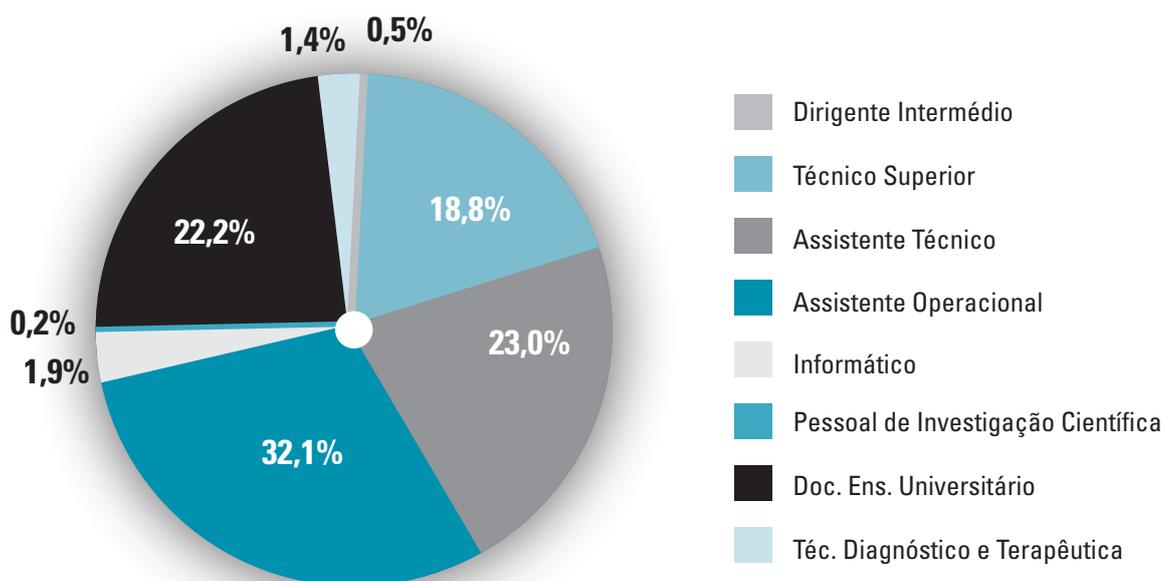


Gráfico 27: Ausências por grupo/carreira



18. GREVES

No ano de 2012 verificaram-se 447 ausências por motivo de greve, um número superior às 387 ausências verificadas no ano de 2011. Destas ausências, 116 ocorreram no dia 22 de março, 1 no dia 6 de junho e 330 no dia 14 de novembro. Entre os colaboradores ausentes por greve, voltaram a estar representadas todas as categorias, com exceção para os dirigentes e pessoal de enfermagem.

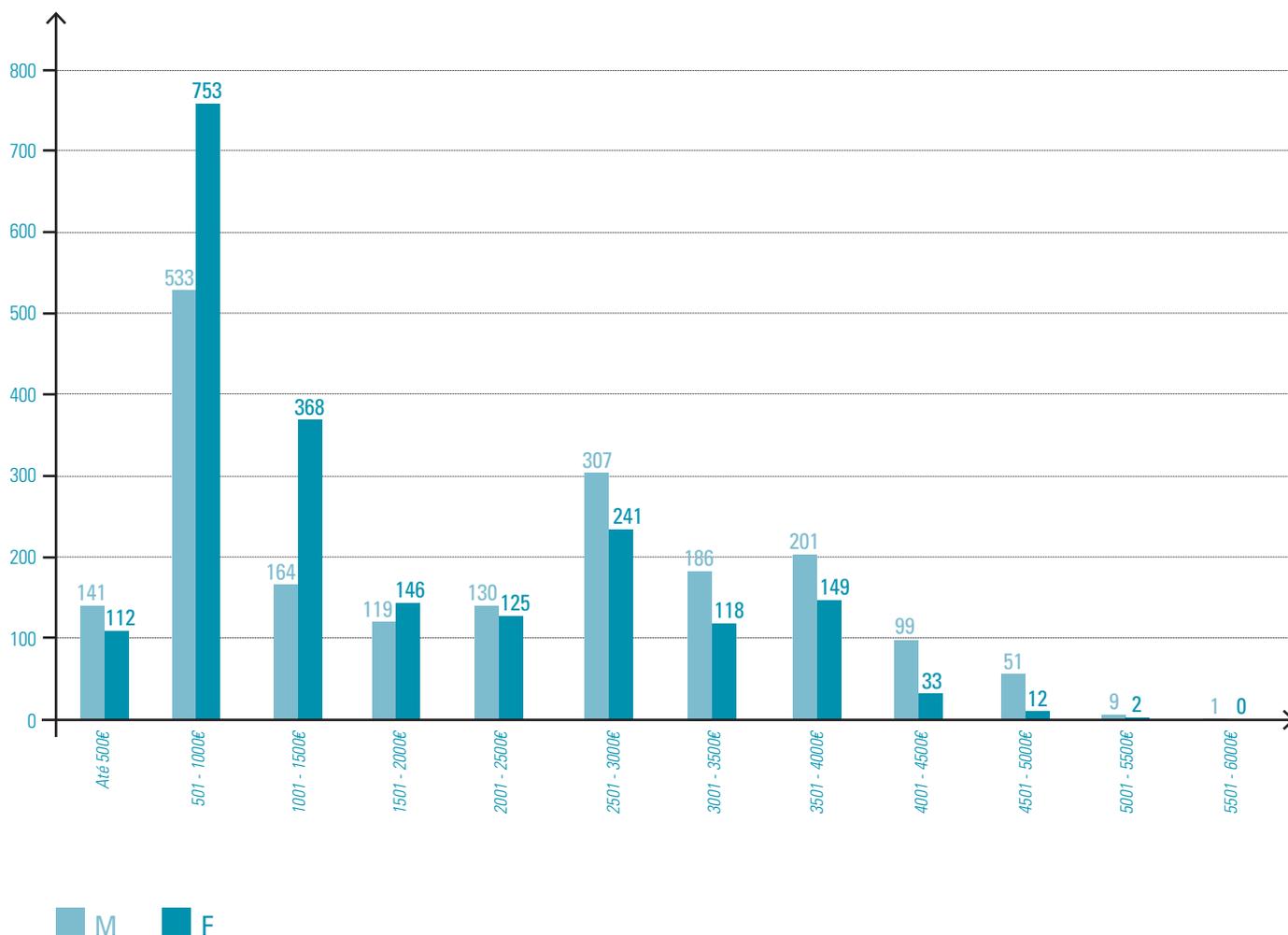
II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

No que diz respeito à estrutura remuneratória da Universidade do Porto, conforme seria de esperar, não se verificam alterações significativas face ao ano de 2011. O intervalo remuneratório com mais expressividade volta a ser o dos 501 aos 1000 euros, que engloba cerca de 32% dos colaboradores, entre os quais perto de 40% são docentes a tempo parcial. Nos intervalos acima dos 2001€ verifica-se que os colaboradores do sexo masculino são mais representativos e que 93% dos colaboradores nestes intervalos são docentes, o que poderá explicar a predominância do sexo masculino, dado o elevado número de docentes masculinos.

A remuneração mínima, excluídas as colaborações a título gracioso, era de 91,66€ e era auferida por um docente do sexo masculino em regime de tempo parcial. Já a remuneração máxima era de 5.524,30€ e era auferida por um dirigente superior do sexo masculino. No que diz respeito aos colaboradores do sexo feminino, a remuneração mínima era de 152,77€ e a máxima de 5.303,33€, sendo auferidas por uma docente a tempo parcial e por uma dirigente superior, respetivamente. A remuneração ilíquida média em 31 de dezembro era de 2.359,56€ entre os docentes/ investigadores, de 1.166,71€ entre os não docentes/ não investigadores e de 1.877,06€ entre o total de colaboradores. Estes valores não revelam qualquer alteração de maior relativamente a 2011.

Gráfico 28: Estrutura remuneratória por género



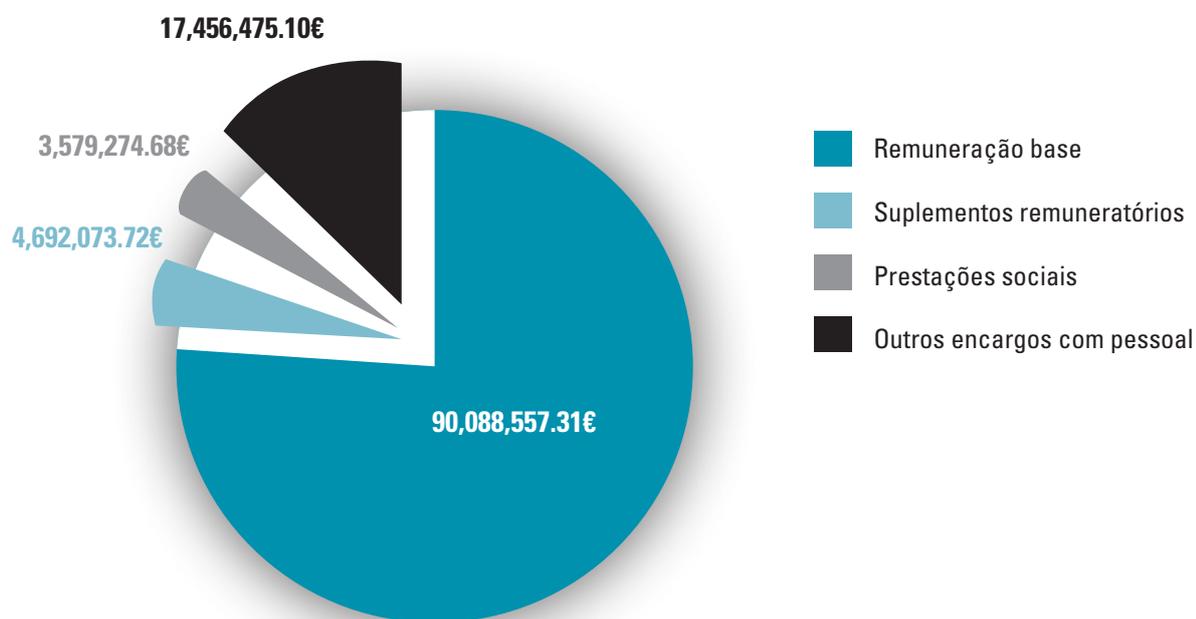
2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL

O total de encargos com pessoal em 2012 correspondeu a 115.816.380,81€, o que equivale a uma considerável diminuição face aos 134.957.951,38€ registados no ano de 2011. Nesta diminuição, mais de 16 milhões de euros são referentes aos encargos com a remuneração base, valor explicado em grande parte pela suspensão dos subsídios de férias e de natal no ano de 2012 para os colaboradores que auferiam acima dos 1100 euros, mas também pelo controlo escrupuloso da contratação de pessoal e respetiva massa salarial.

A remuneração base voltou a representar a grande fatia do total de encargos com pessoal (cerca de 78%), logo seguida das contribuições para a ADSE, CGA e Segurança Social (14%). Os encargos com suplementos remuneratórios aumentaram um ponto percentual face a 2011, ficando em 2012 nos 4,1%, e os encargos com prestações sociais representaram cerca de 3%, tal como no ano anterior. Os encargos com subsídio de refeição representam 2,7% do total de encargos e 88% dos encargos com prestações sociais.

A taxa de encargos sociais foi de 3,97% e a remuneração base média anual foi de 20.414,36€, bastante inferior aos 24.231,95€ de 2011.

Gráfico 29: Total de encargos com pessoal



III. HIGIENE E SEGURANÇA

Registaram-se 33 acidentes de trabalho no ano 2012, o que em relação a 2011 se traduz numa descida de 44%. Verificamos ainda que, uma vez mais, o sexo feminino foi o mais atingido por este tipo de acidentes e que estes ocorreram sobretudo no local de trabalho. No total de acidentes ocorridos, mais de 70% deu lugar a baixa.

Tabela 2: Acidentes de trabalho verificados em 2012

Acidentes de trabalho		No local de trabalho	In itinere	Total
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	9	0	9
	F	20	4	24
	Total	29	4	33
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	6	0	6
	F	15	3	18
	Total	21	3	24

Tabela 3: Número de dias de trabalho perdidos por acidente de trabalho

Acidentes de trabalho		No local de trabalho	In itinere	Total
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	218	0	218
	F	756	64	820
	Total	974	64	1038
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	31	39	70
	F	747	0	747
	Total	778	39	817

A acompanhar a descida do número de acidentes de trabalho está a descida do total de dias de trabalho perdidos, que é equivalente a menos de metade do valor registado no ano transato.

Tabela 4: Casos de incapacidade declarados durante o ano de 2012, relativamente aos colaboradores vítimas de acidentes de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	6
- absoluta	3
- parcial	2
- absoluta para o trabalho habitual	1
Casos de incapacidade temporária e absoluta	9
Casos de incapacidade temporária e parcial	4
Total	19

Verificamos que os casos de incapacidade aumentaram em 2012, passando de 17 para 19, pelo que podemos concluir que apesar do número de acidentes ser inferior as consequências foram mais graves.

Tabela 5: Atividades de medicina no trabalho

Atividades de medicina no trabalho	Número/ Valor
Total dos exames médicos efetuados:	1.320
Exames de admissão	67
Exames periódicos	1.178
Exames ocasionais e complementares	75
Exames de cessação de funções	0
Despesas com a medicina no trabalho	132.397,56€
Visitas aos postos de trabalho	3

O número total de exames médicos aumentou 9% face a 2011 e incidiu sobre perto de 30% dos colaboradores. A aposta que tem vindo a ser feita nesta área traduz-se num aumento de exames médicos periódicos em cerca de 13% e esperamos que no futuro venham a reduzir-se ainda mais os acidentes de trabalho.

Tabela 6: Ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	8
Colaboradores abrangidos pelas ações realizadas	243

Tabela 7: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Designação	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	6.291
Equipamento de proteção	3.228
Formação em prevenção de riscos	449
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	1.695

No ano de 2012, foram realizadas 34 visitas aos locais de trabalho no âmbito da segurança e saúde no trabalho.

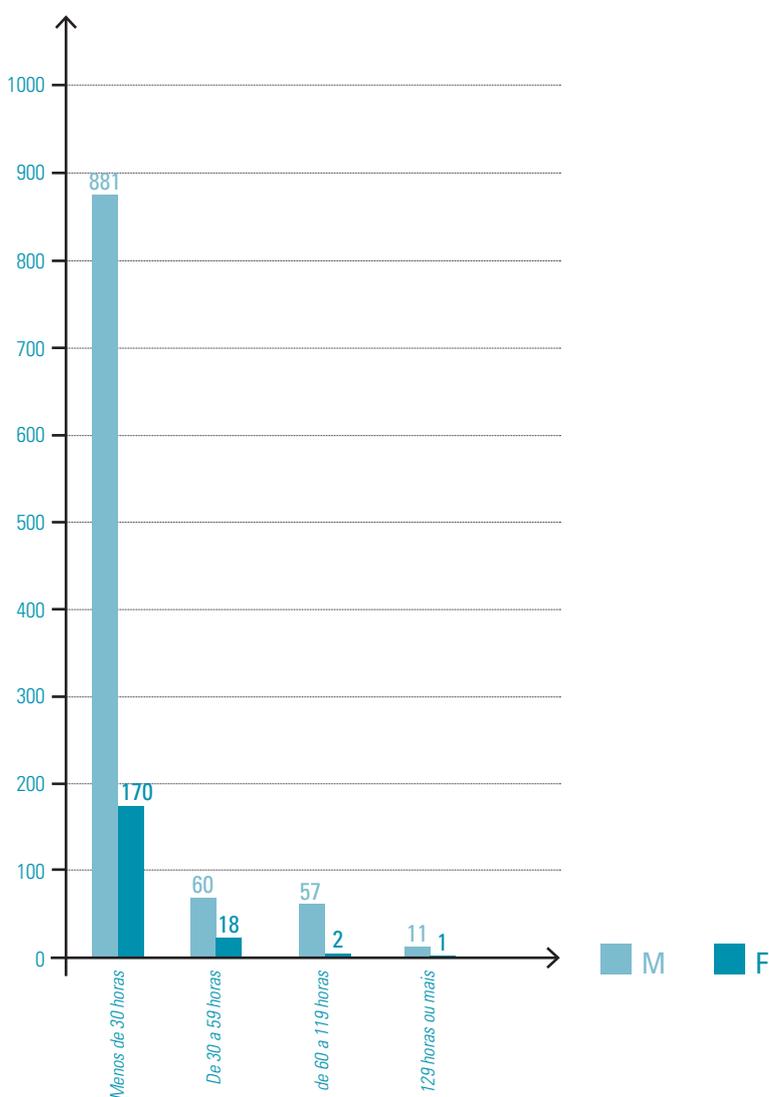


IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

Um corpo de pessoal qualificado e formado está entre os princípios norteadores da política de recursos humanos da U.Porto. No ano de 2012 o número de ações internas aumentou quase 30%, equivalendo a 84% do total de ações, enquanto o número de ações externas diminuiu face ao ano transato. Também a despesa média com ações de formação por participante desceu de 38,09€ para 21,78€. No que diz respeito à duração das ações de formação, voltamos a verificar que as ações com duração inferior a 30 horas são as mais comuns, representado perto de 88% do total das ações frequentadas pelos colaboradores da U.Porto.

Gráfico 30: Participações em ações de formação segundo o tipo de ação e duração



Os assistentes técnicos, os docentes e os técnicos superiores foram os grupos profissionais que participaram em mais ações de formação. Entre os docentes verifica-se que apesar de não serem o grupo com mais participações são aquele que possui maior número de participantes. A taxa de participação em ações de formação registada em 2012 foi de 15,68%, face aos 19,10% do ano anterior.

Gráfico 31: Participações em ações de formação segundo o cargo/ carreira

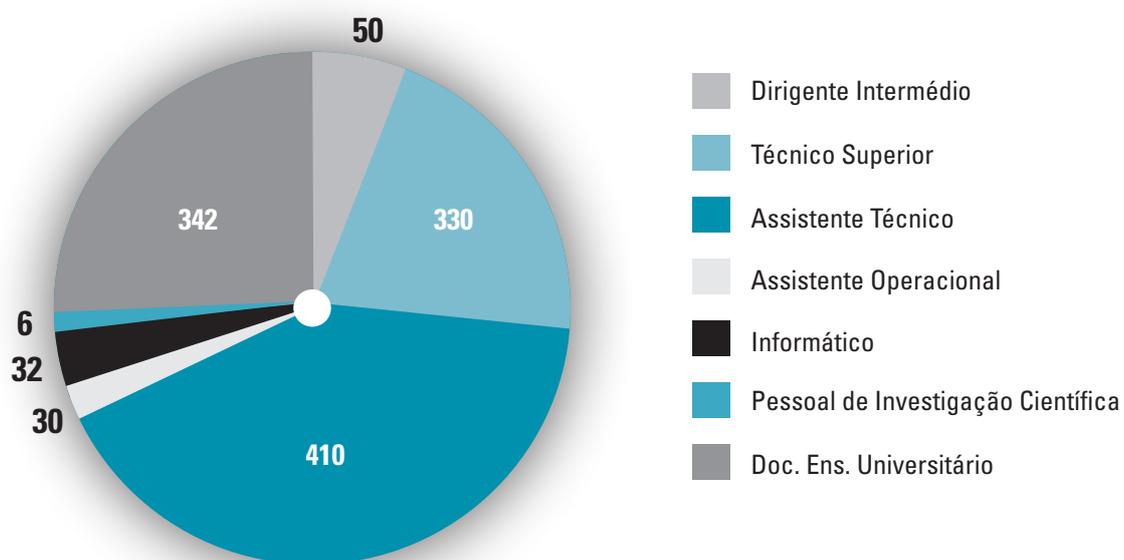
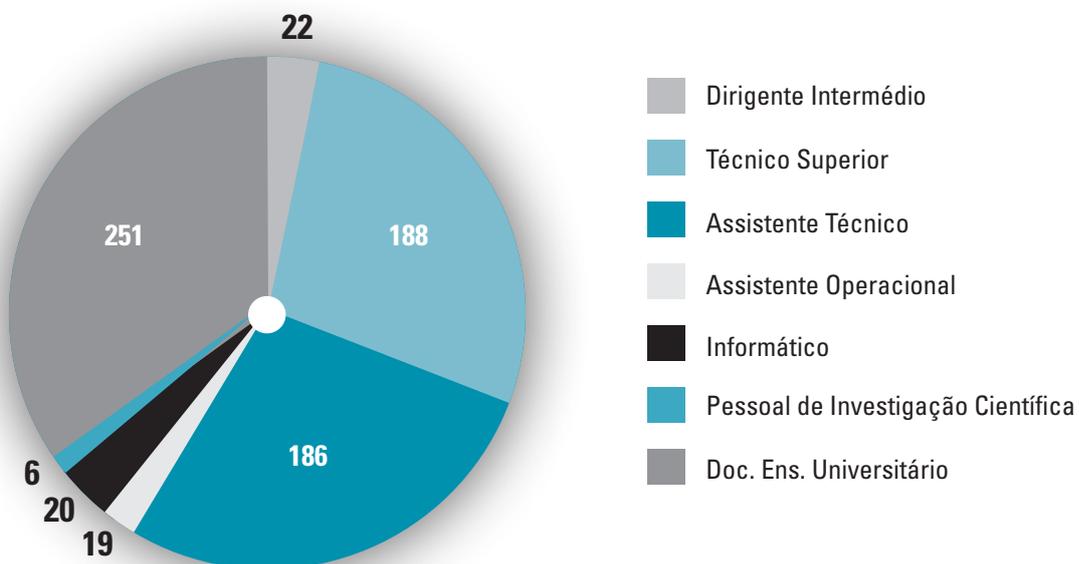


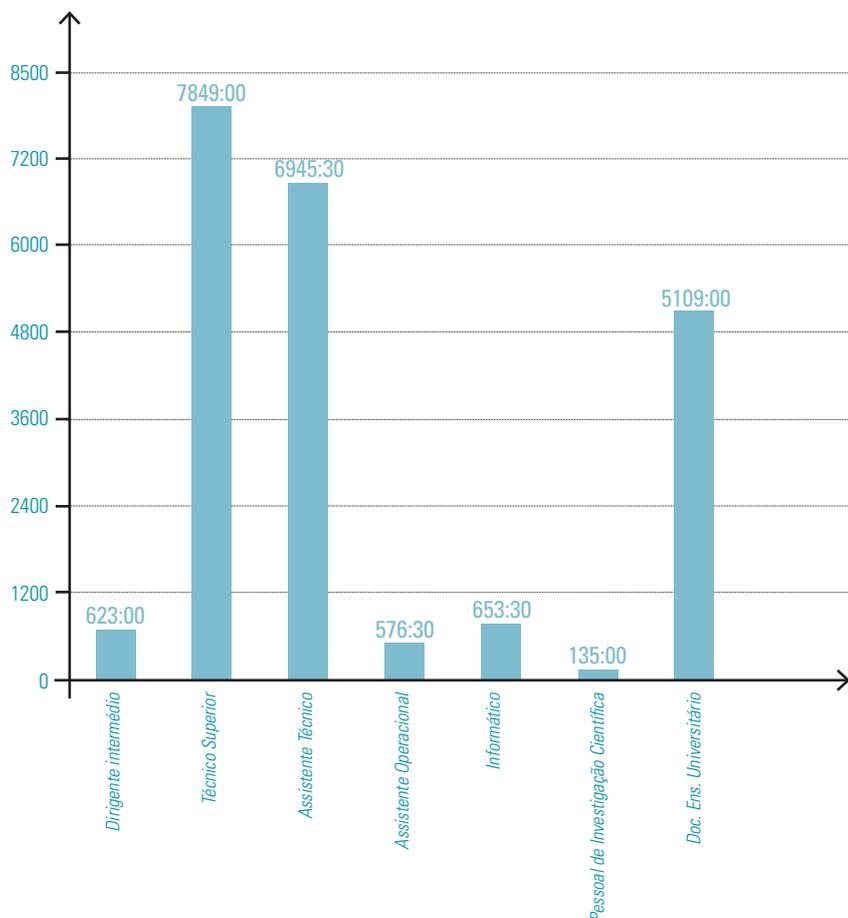
Gráfico 32: Participantes em ações de formação segundo o cargo/ carreira



2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

O grupo dos técnicos superiores e assistentes técnicos foram aqueles que somaram mais horas despendidas em ações de formação, seguidos pelos docentes. Registamos mais uma vez que o grupo dos assistentes operacionais tem menos horas de formação que os restantes grupos, apesar de representarem 9,6% do total de colaboradores. Podemos concluir que o pessoal mais qualificado procura obter mais qualificações ao longo da vida e que provavelmente a oferta de formação não está ajustada às necessidades dos trabalhadores menos qualificados motivo pelo qual o número de participantes é mais reduzido.

Gráfico 33: Horas despendidas em ações de formação segundo o cargo/ carreira



3. DESPESA COM FORMAÇÃO

Os custos diretos com ações de formação (taxas/ propinas de inscrição) diminuíram mais de 50% face aos valores registados em 2011, ficando em 2012 perto dos 15.000€. Esta redução pode ser explicada pela redução do número de ações externas, que se refletiu também nas despesas com esse tipo de ações. Embora se tenha registado um aumento do número de ações internas, por comparação com o ano de 2011, esse facto não se traduz num grande aumento de despesas, uma vez que as ações de formação da U.Porto voltaram a ser financiadas pelo Programa Operacional para o Potencial Humano (POPH). A despesa média com ações de formação por participante foi de 21,78€ e a despesa média com ações de formação por colaborador foi de 3,41€, valores inferiores aos registados em 2011, que foram de 38,09€ e 7,28€, respetivamente.

Importa referir que neste capítulo de formação profissional voltaram a ser contabilizadas apenas as ações de formação realizadas pelos colaboradores da U.Porto e possíveis de tipificar de acordo com os dados apresentados nas páginas anteriores. Se contabilizarmos os custos indiretos com a participação em ações de formação (despesas com as inscrições, ajudas de custo dos formandos e despesas de alojamento) e as participações em outros tipos de formação contínua como os congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas, o valor da despesa com formação ascende aos 372.175,86€, valor ainda assim inferior aos 417.863,80€ registados no ano de 2011.

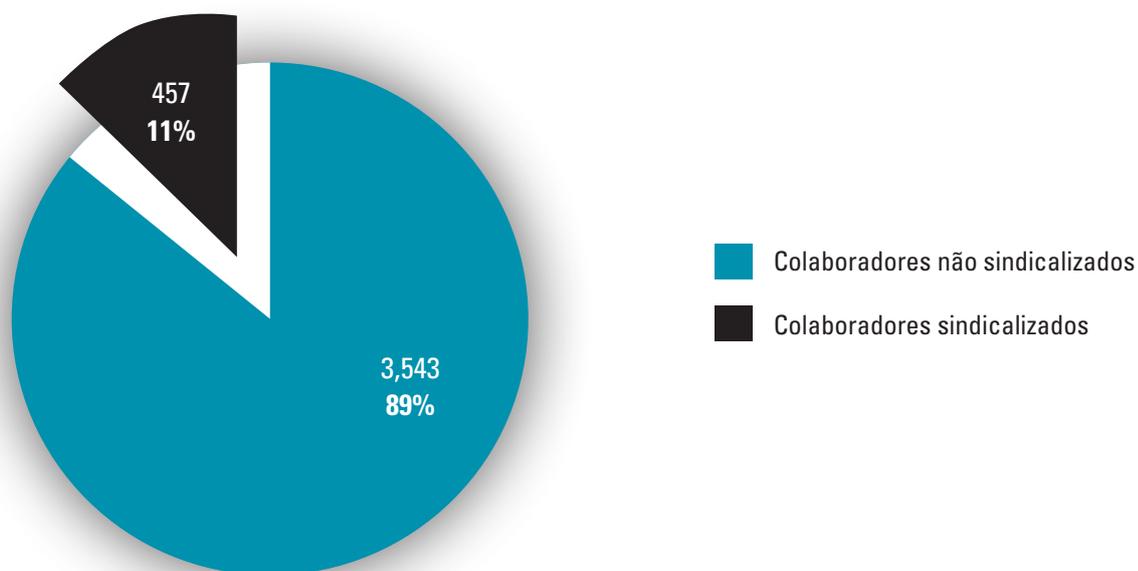


V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

A Universidade do Porto contava em 31 de dezembro de 2012 com 457 colaboradores sindicalizados, valor correspondente a cerca de 11% do total de colaboradores. Relativamente a 2011, verifica-se um aumento de 13 colaboradores sindicalizados, que no entanto não se reflete de maneira significativa no peso destes colaboradores entre o total de colaboradores.

Gráfico 34: Colaboradores sindicalizados



2. DISCIPLINA

Durante o ano 2012 o número de processos disciplinares foi muito semelhante ao de 2011, no entanto o número de processos decididos foi bastante inferior ao ano anterior. Dos 7 processos que decorreram durante o ano 2012 só 2 foram decididos e 5 transitam para o ano seguinte.

No que se refere a penas aplicadas foram bastante mais leves que em 2011 não se registando nenhuma pena máxima.

Tabela 8: Processos disciplinares

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	1
Processos instaurados durante o ano	6
Processos transitados para o ano seguinte	5
Processos decididos - total:	2
* Arquivados	1
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	1
* Demissão	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador	0
* Cessação da comissão de serviço	0

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2012 a U.Porto regista as seguintes evidências:

Os nossos colaboradores continuam a manter um elevado nível de escolaridade: 79,63% dos colaboradores possuem habilitações iguais ou superiores ao bacharelato e apenas 9,58% dos colaboradores possuem habilitações iguais ou inferiores ao 9º ano.

Em relação a 2011 verificamos a diminuição de 1,7% do número total de colaboradores e registamos que 76,8% possui um contrato de trabalho em funções públicas, verificamos ainda um aumento de quase 2% nos colaboradores com contrato de trabalho no âmbito do código do trabalho, correspondendo estes já a perto de 22% do total de colaboradores.

A média de idade no conjunto dos colaboradores é de 45,2 anos; no grupo de colaboradores não docentes/ não investigadores a média é de 42,9 anos e entre o pessoal docente/ investigador de 46,7 anos. Estes valores estão perfeitamente enquadrados na média de idades da administração pública.

A taxa de emprego jovem diminuiu (de 1,94% para 1,33%) e a taxa de envelhecimento aumentou um ponto percentual (de 20% para 21,48%), o que nos revela uma tendência de envelhecimento dos colaboradores da U.Porto.

A Universidade do Porto promove uma política de igualdade de oportunidades entre sexos e a prová-lo está a taxa de feminização que é de 51,48%.

Registamos que a taxa de participação em ações de formação profissional foi de 15,68%, o que representa uma diminuição face à taxa registada em 2011 de 19,10%.

No ano de 2012 a taxa de saída de colaboradores foi de 8,65% e a taxa de cobertura foi de 83,37%, explicada em grande parte pela contratação a termo certo de docentes convidados, que satisfazem necessidades temporárias de serviço.

A taxa de absentismo situa-se nos 3,84% e diminuiu em relação a 2011.

Apraz-nos registar que a taxa de acidentes de trabalho, que representa o peso do número de acidentes de trabalho sobre o total de efetivos no ano, foi de 0,66%.

ANEXOS

1. INDICADORES

RECURSOS HUMANOS				
Indicador	Fórmula de cálculo		2011	2012
Idade Média	$\frac{\text{Somatório das idades}}{\text{Total de efetivos}}$		44,5	45,2
Idade Média do pessoal Docente/ Investigador	$\frac{\text{Somatório das idades (Docs. + Inv.)}}{\text{Total de efetivos (Docs. + Inv.)}}$		45,9	46,7
Idade Média do pessoal Não Docente/ Não Investigador	$\frac{\text{Somatório das idades (Não Docs. + Não Inv.)}}{\text{Total de efetivos (Não Docs. + Não Inv.)}}$		42,5	42,9
Taxa de pessoal Técnico Superior	$\frac{\text{Total de pessoal Técnico Superior}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	13,67%	13,68%
Taxa de pessoal Assistente Técnico	$\frac{\text{Total de pessoal Assistente Técnico}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	13,50%	13,53%
Taxa de pessoal Assistente Operacional	$\frac{\text{Total de pessoal Assistente Operacional}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	9,83%	9,58%
Taxa de pessoal Informático	$\frac{\text{Total de pessoal Informático}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,84%	1,80%
Taxa de pessoal de Investigação Científica	$\frac{\text{Total de pessoal de Investigação Científica}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	2,11%	2,13%
Taxa de pessoal docente	$\frac{\text{Total de pessoal docente}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	57,30%	57,43%
Taxa de pessoal de enfermagem	$\frac{\text{Total de pessoal de enfermagem}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	0,02%	0,03%
Taxa de pessoal Téc. Diagnóstico e Terapêutica	$\frac{\text{Total de pessoal Téc. Diagnóstico e Terapêutica}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	0,52%	0,53%
Taxa de contratados a termo	$\frac{\text{Total de efetivos com contrato a termo}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	31,15%	30,28%
Taxa de pessoal com contrato em funções públicas	$\frac{\text{Total de efetivos com contrato em funç. públ.}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	78,88%	76,88%
Taxa de pessoal com contrato no âmbito do Código do Trabalho	$\frac{\text{Total de efetivos com contrato no âmbito do CT}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	19,91%	21,80%
Taxa de feminização	$\frac{\text{Total de efetivos femininos}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	51,45%	51,48%

RECURSOS HUMANOS				
Indicador	Fórmula de cálculo		2011	2012
Taxa de enquadramento	$\frac{\text{Total de dirigentes}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,20%	1,33%
Nível médio de antiguidade na U.Porto	$\frac{\text{Somatório das antiguidades}}{\text{Total de efetivos}}$		13,9	14,5
Taxa de colaboradores com antiguidade inferior a 5 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } <5}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	23,30%	21,40%
Taxa de colaboradores com antiguidade entre 5 e 14 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \Rightarrow 5 \text{ e } \leq 14}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	37,00%	36,35%
Taxa de colaboradores com antiguidade entre 15 e 24 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \Rightarrow 15 \text{ e } \leq 24}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	19,25%	19,48%
Taxa de colaboradores com antiguidade entre 25 e 34 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \Rightarrow 25 \text{ e } \leq 34}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	16,96%	18,63%
Taxa de colaboradores com 35 anos de antiguidade ou mais	$\frac{\text{Total de efetivos com antiguidade } \Rightarrow 35}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	3,49%	4,15%
Taxa de emprego jovem	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } <25}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,94%	1,33%
Taxa de envelhecimento	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 55}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	20,03%	21,48%
Taxa de colaboradores com idade inferior a 30 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } <30}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	7,87%	6,35%
Taxa de colaboradores com idade entre os 30 e os 39 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 30 \text{ e } \leq 39}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	27,97%	26,48%
Taxa de colaboradores com idade entre os 40 e os 49 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 40 \text{ e } \leq 49}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	28,15%	28,85%
Taxa de colaboradores com idade entre os 50 e os 59 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 50 \text{ e } \leq 59}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	28,29%	29,55%
Taxa de colaboradores com idade entre os 59 e os 64 anos	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } \Rightarrow 60 \text{ e } \leq 64}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	6,22%	7,35%
Taxa de colaboradores com 65 anos de idade ou mais	$\frac{\text{Total de efetivos com idade } > 65}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,50%	1,43%
Taxa de habilitação superior	$\frac{\text{Total Bach.+Lic.+Mest.+Dout.}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	79,03%	79,63%

RECURSOS HUMANOS				
Indicador	Fórmula de cálculo		2011	2012
Taxa de habilitação secundária	$\frac{\text{Total 11.º ao 12.º ano ou equivalente}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	10,77%	10,80%
Taxa de habilitação básica	$\frac{\text{Total } \leq 9.º \text{ ano}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	10,20%	9,58%
Taxa de colaboradores estrangeiros	$\frac{\text{Total de efetivos de nacionalidade estrangeira}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	2,85%	2,40%
Taxa de colaboradores portadores de deficiência	$\frac{\text{Total de efetivos portadores de deficiência}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	1,87%	1,88%
Taxa de admissões	$\frac{\text{Total de admissões}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	9,69%	8,65%
Taxa de saídas	$\frac{\text{Total de saídas}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	12,12%	10,38%
Taxa de cobertura	$\frac{\text{Total de admissões}}{\text{Total de saídas}}$	x 100	79,92%	83,37%
Índice de absentismo	$\frac{\text{Total de dias de ausência (s/ férias)}}{\text{Total de dias potenciais de trabalho x Número de efetivos no ano}}$	x 100	4,16%	3,84%
Taxa de sindicalização	$\frac{\text{Total de efetivos sindicalizados}}{\text{Total de efetivos}}$	x 100	10,91%	11,43%

ENCARGOS				
Indicador	Fórmula de cálculo		2011	2012
Taxa de encargos sociais	$\frac{\text{Total de encargos com prestações sociais}}{\text{Total de encargos com remuneração base}}$	x 100	3,55%	3,97%
Remuneração base média anual	$\frac{\text{Total de encargos com remuneração base}}{\text{Total de efetivos no ano}}$		24.231,95€	20.414,36€
Remuneração ilíquida média em 31 de dezembro	$\frac{\text{Total de remunerações ilíquidas de dezembro}}{\text{Total de efetivos}}$		1.876,09€	1.877,06€
Leque salarial Ilíquido	$\frac{\text{Maior remuneração}}{\text{Menor remuneração}}$		100,44	60,27

HIGIENE E SEGURANÇA				
Indicador	Fórmula de cálculo		2011	2012
Taxa de acidentes de trabalho	$\frac{\text{N.º de acidentes de trabalho}}{\text{Total de efetivos no ano}}$	x 100	1,04%	0,66%

FORMAÇÃO				
Indicador	Fórmula de cálculo		2011	2012
Taxa de participação em ações de formação	$\frac{\text{Total de participantes em ações de formação}}{\text{Total de efetivos no ano}}$	x 100	19,10%	15,68%
Despesa média com ações de formação por participante	$\frac{\text{Total de despesa com ações de formação}}{\text{Total de participantes em ações de formação}}$	x 100	38,09€	21,78€
Despesa média com ações de formação por colaborador	$\frac{\text{Total de despesa em ações de formação}}{\text{Total de efetivos no ano}}$	x 100	7,28€	3,41€
Taxa de investimento em ações de formação	$\frac{\text{Total de despesa em ações de formação}}{\text{Total de encargos com pessoal}}$	x 100	0,02%	0,01%
Taxa de investimento em formação *	$\frac{\text{Total de despesa com formação}}{\text{Total de encargos com pessoal}}$	x 100	0,31%	0,32%

* Contabilizados os custos indiretos da participação em ações de formação e as participações em congressos, seminários, conferências, reuniões internacionais, etc.

2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP

Documento apresentado na página seguinte.

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2012

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 102130000

Ministério: Ministério da Educação e Ciência

Serviço / Entidade: Universidade do Porto

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2012 4052

Em 31 de Dezembro de 2012 4000

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2012 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2012 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Mónica Correia

Tel: 220408075

E-mail: recursoshumanos@reit.up.pt

Data 26 de março de 2013

Notas Explicativas:

Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2012 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2012.

Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2012:

Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2012 na folha de identificação.

Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.

Critério adotado (descrição da entidade):

N/A

BALANÇO SOCIAL 2012

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resoluto certo		CT em Funções Públicas a termo resoluto incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	6	1	7
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0	4	8	5	12	17
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	0	0	0	0	8	10	12	12	24
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	2	4
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	73	255	1	1	0	3	0	0	46	87	30	51	0	0	150	397	547
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	86	291	0	0	4	1	0	0	31	65	22	41	0	0	143	398	541
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	99	253	0	0	1	0	0	0	9	9	5	7	0	0	114	269	383
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	50	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	22	72
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	2	6	13	11	1	0	0	0	0	0	32	20	0	0	48	37	85
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	812	499	359	209	0	1	0	0	7	13	225	172	0	0	1.403	894	2.297
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Tec. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	7	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	14	21
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	4	1	0	0	0	0	0	0	1.129	1.340	373	221	6	6	6	6	93	174	314	291	16	20	1.941	2.059	4.000

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa	29	49	78
Avença	21	21	42
Total	50	70	120

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

SE Cálculos a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	2	0	1	0	0	0	0	0	0	6	1	7	
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	2	2	0	0	0	0	1	3	1	4	0	0	0	0	0	5	12	17	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	1	2	4	4	3	2	2	3	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	12	12	24	
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4	
Técnico Superior	0	0	2	3	17	39	38	83	43	110	21	63	12	34	9	30	7	20	1	15	0	0	0	0	0	150	397	547	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	3	3	17	35	34	62	28	62	17	52	6	50	19	69	12	52	7	13	0	0	0	0	0	143	396	541	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	3	10	11	18	11	26	11	22	19	43	23	66	25	47	10	36	1	1	0	0	0	114	269	383	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	4	0	21	9	15	8	8	4	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	50	22	72	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	1	1	2	0	6	6	16	14	11	6	6	5	3	2	1	2	2	1	0	0	0	0	0	48	37	85	
Docente Ensino Universitário	3	1	31	5	33	45	77	94	138	130	204	154	224	139	279	163	217	105	153	48	43	10	1	0	1.403	894	2.297		
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	2	0	0	1	3	5	5	1	0	0	0	0	0	0	7	14	21	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	3	1	37	12	72	129	170	265	261	363	286	312	278	278	339	335	273	235	176	118	45	11	1	0	1.941	2.059	4.000		
Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Tarefa			4	3	8	13	8	11	1	7	1	5	5	6	1	3	0	1	0	0	1	0	0	0	0	29	49	78	
Avença			4	1	5	5	3	3	2	3	1	1	3	2	2	1	1	4	0	0	0	1	0	0	21	21	42		
Total	0	0	4	7	9	18	13	14	4	9	4	6	6	9	3	5	1	2	4	0	1	0	1	0	50	70	120		

NOTAS:

- Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SFS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	TOTAL	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	6	1	7
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	1	0	3	3	3	0	0	1	1	1	0	0	1	0	3	0	0	0	5	12	17
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	2	2	4	4	3	1	1	4	0	1	2	0	0	0	0	0	0	12	12	24	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	1	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4	
Técnico Superior	55	108	55	123	20	90	11	37	7	20	1	10	0	4	0	4	1	1	150	397	547	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	49	89	38	87	28	90	11	41	3	29	5	28	2	17	7	15	0	2	143	398	541	
Assistente operacional, operário, auxiliar	12	20	20	42	26	73	15	20	16	63	18	35	3	5	4	10	0	1	114	269	383	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	4	0	12	3	27	11	3	7	2	0	1	0	0	1	1	0	0	0	50	22	72	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	18	15	28	13	0	3	0	0	1	2	0	1	0	3	1	0	0	0	48	37	85	
Docente Ensino Universitário	269	211	160	135	209	129	154	104	141	81	218	126	166	85	76	21	10	2	1.403	894	2.297	
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	2	0	4	1	0	0	1	0	2	5	1	1	3	0	1	7	14	21	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	409	447	315	413	319	407	196	210	176	197	246	204	177	118	92	56	11	7	1.941	2.059	4.000	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	3	1	6	1	7
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3	9	2	2	0	0	5	12	17
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	9	1	3	0	0	12	12	24
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	1	2	2	4
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	1	3	0	1	3	2	6	12	109	309	26	61	5	9	150	397	547
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	1	2	0	3	16	40	3	24	74	210	5	8	40	104	4	7	0	0	143	398	541
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	45	113	20	30	23	83	3	4	22	32	0	1	3	6	0	0	0	0	114	269	383
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	9	5	4	1	23	14	13	2	0	0	50	22	72
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2	44	35	48	37	85
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	4	0	0	276	156	138	129	959	605	1.403	894	2.297
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	4	0	0	1	0	4	2	0	1	9	0	0	0	0	7	14	21
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	44	115	20	33	45	126	6	30	138	258	17	22	471	618	188	206	1.012	651	1.941	2.059	4.000

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	5	2	1	1	13	25	9	17	0	2	29	49	78
Avença	0	0	1	1	0	0	0	1	0	1	1	6	3	1	11	9	4	2	1	0	21	21	42
Total	0	0	1	3	0	0	1	1	0	1	6	8	4	2	24	34	13	19	1	2	50	70	120

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	1	2	1	1	1	0	3	3	6
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1	0	0	2	0	3	1	5	6
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	8	1	1	0	10	2	19	3	22
Docente Ensino Universitário	28	13	6	3	5	6	39	22	61
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	39	16	8	6	16	11	63	33	96

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	2	4			2	5	4	9	13
Avença		1					0	1	1
Total	2	5	0	0	2	5	4	10	14

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 e 23 de setembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	F	Total	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	5
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	1	2	0	2	1	3	0	2	0	0	0	0	0	4	11	15	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	3	5	8		
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	2	4	2	3	7	8	5	5	1	1	0	0	0	22	20	42		
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	1	0	0	0	3	2	3	3	3	6	6	5	13	10	10	6	3	1	0	0	0	33	42	75		

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	F	Total	
Tarefa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Avença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	7	18	7	19	26
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	8	11	9	13	22
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	3	1	4	5
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	5	10	5	15
Docente Ensino Universitário	5	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	157	112	164	113	277
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	5	1	0	0	0	0	3	4	1	0	0	0	183	149	192	154	346

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	43	116	159
Avença	3	8	11
Total	46	124	170

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade interna		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 10º da LVCR e em Comissão de Serviço;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupos/cargos/carreiras/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Cedência (termo)		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade interna		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior	0	0	3	8	2	9	0	0	0	0	0	0	0	0	5	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	11	28	39
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	4	2	3	8	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3	10	15	25
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	1	1	1	5	9	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	14	20	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	1	3	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	4	15	
Docente Ensino Universitário	1	2	148	93	12	9	7	0	1	0	2	3	0	0	9	11	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	8	5	189	124	313
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	1	3	163	105	22	35	7	0	1	0	2	4	0	0	21	22	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	11	14	229	186	415

NOTAS:
 Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	6	0	2	0	5	13
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0
Total	6	0	2	0	5	13

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Docente Ensino Universitário	9	14	0	0	0	0	15	13	0	0	24	27	51
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	9	14	0	0	0	0	15	13	0	0	24	27	51

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	6	1	7
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4	10	5	12	17
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	12	12	12	24
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2	4
Técnico Superior	9	17	122	323	1	3	3	10	0	0	3	13	12	31	150	397	547
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	16	46	111	306	2	1	4	8	0	0	5	12	5	25	143	398	541
Assistente operacional, operário, auxiliar	52	144	51	108	0	2	6	14	0	0	4	1	1	0	114	269	383
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	42	13	0	0	1	1	0	0	1	0	6	8	50	22	72
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	29	25	0	0	0	0	0	0	2	4	17	8	48	37	85
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.403	894	0	0	1.403	894	2.297
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2	1	5	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	14	21
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	79	208	362	790	3	6	14	33	0	0	1.418	925	65	97	1.941	2.059	4.000

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		
							Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F			
	células abertas para indicar nº horas/semana						células abertas para indicar nº horas/semana														
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		< 12		12 => 17		> 17						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	3	1	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	7	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	1	4	0	0	4	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	12	17	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	4	2	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	24	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	1	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4	
Técnico Superior	73	256	0	0	77	134	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	150	397	547	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	88	291	0	0	54	104	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	143	398	541		
Assistente operacional, operário, auxiliar	100	253	0	0	14	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	114	269	383		
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	50	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	22	72		
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	42	25	0	0	6	10	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	48	37	85		
Docente Ensino Universitário	880	539	0	0	0	0	0	0	0	0	363	220	35	24	125	111	1,403	894	2,297		
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	7	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	14	21		
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Chefia Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Totais	1.250	1.407	0	0	167	284	0	0	0	0	363	222	35	24	126	122	1.941	2.059	4.000		

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam:

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/98); indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Letis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	30:00	137:00	32:00	0:00	11:30	0:00	73:30	137:00	210:30
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	28:00	15:30	0:00	92:00	0:00	8:00	28:00	115:30	143:30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	28:00	0:00	0:00	0:00	28:00	0:00	28:00
Técnico Superior	240:00	356:49	0:00	13:30	436:30	889:30	306:30	630:23	30:00	38:00	1013:00	1928:12	2941:12
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	160:00	387:26	14:00	0:00	426:30	1582:30	81:00	112:50	7:00	16:00	688:30	2098:46	2787:16
Assistente operacional, operário, auxiliar	3047:30	310:30	72:30	84:00	716:20	321:30	258:35	172:30	8:00	0:00	4102:55	888:30	4991:25
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	351:26	89:30	17:16	27:00	409:00	65:30	132:00	101:00	13:30	27:30	923:12	310:30	1233:42
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	57:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	57:00	0:00	57:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	3855:56	1144:15	103:46	124:30	2046:20	3011:30	838:05	1108:43	70:00	89:30	6914:07	5478:28	12392:35

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	0:00	13:30	0:00	13:30	13:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	14:00	0:00	14:00	0:00	14:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	0:00	220:00	72:30	84:00	72:30	304:00	376:30
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	17:16	27:00	17:16	27:00	44:16
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Total	0:00	220:00	103:46	124:30	103:46	344:30	448:16

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas; Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	84,0	0,0	8,0	6,0	23,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,0	125,0	131,0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	1,0	17,0	0,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	8,0	6,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,0	28,0	45,0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	2,0	
Técnico Superior	48,0	51,0	323,0	3.477,0	21,0	50,0	304,0	2.389,0	0,0	1,0	20,0	182,0	63,0	55,0	21,0	133,0	0,0	5,0	0,0	0,0	23,0	61,0	0,0	0,0	22,0	50,0	845,0	6.454,0	7.299,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	25,0	61,0	218,0	1.454,0	14,0	35,0	596,0	4.272,0	64,0	426,0	3,0	213,0	129,0	410,0	72,0	212,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26,0	75,0	6,0	0,0	28,0	105,0	1.181,0	7.263,0	8.444,0	
Assistente operacional, operário, auxiliar	16,0	19,0	0,0	598,0	22,0	46,0	1.299,0	7.832,0	110,0	1.187,0	23,0	229,0	1,0	29,0	74,0	135,0	2,0	0,0	0,0	0,0	30,0	113,0	29,0	1,0	8,0	650,0	1.614,0	10.839,0	12.453,0	
Aprendizes e praticantes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Informático	0,0	0,0	180,0	57,0	9,0	6,0	213,0	175,0	0,0	0,0	0,0	27,0	1,0	4,0	11,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	3,0	0,0	0,0	12,0	9,0	435,0	284,0	719,0	
Magistrado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Diplomata	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Inspeção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Investigação Científica	0,0	0,0	0,0	89,0	0,0	0,0	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	96,0	97,0	
Docente Ensino Universitário	51,0	30,0	505,0	3.146,0	23,0	17,0	1.414,0	1.281,0	39,0	0,0	30,0	33,0	0,0	22,0	29,0	16,0	1,0	0,0	0,0	0,0	52,0	53,0	0,0	0,0	1.111,0	689,0	3.255,0	5.287,0	8.542,0	
Docente Ensino Superior Politécnico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Médico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Enfermeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,0	0,0	0,0	43,0	8,0	9,0	6,0	429,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,0	2,0	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	5,0	5,0	21,0	508,0	529,0	
Técnico Superior de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Chefia Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Administração Tributária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pessoal Aduaneiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Conservador e Notário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Oficial dos Registos e do Notariado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Oficial de Justiça	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Oficial b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Sargento b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Praça b)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Polícia Judiciária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Agente	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Guarda Prisional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Segurança c)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Bombeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Polícia Municipal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Total	140,0	161,0	1.226,0	8.949,0	97,0	171,0	3.840,0	16.426,0	213,0	1.614,0	86,0	684,0	194,0	536,0	216,0	525,0	3,0													

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
22-03-2012	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	107	24:00	
42 horas	0	0:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0	0:00	
Regime especial (D.L. 324/99)	0	0:00	
Outros	9	24:00	
Total	116	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
06-06-2012	Adm.Pública Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	1	24:00	
42 horas	0	0:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0	0:00	
Regime especial (D.L. 324/99)	0	0:00	
Outros	0	0:00	
Total	1	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
14-11-2012	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	282	24:00	
42 horas	0	0:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0	0:00	
Regime especial (D.L. 324/99)	0	0:00	
Outros	48	24:00	
Total	330	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

* Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	141	112	253
501-1000 €	533	753	1286
1001-1250 €	96	178	274
1251-1500 €	68	190	258
1501-1750 €	88	117	205
1751-2000€	31	29	60
2001-2250 €	75	79	154
2251-2500 €	55	46	101
2501-2750 €	35	21	56
2751-3000 €	272	220	492
3001-3250 €	83	53	136
3251-3500 €	103	65	168
3501-3750 €	113	81	194
3751-4000 €	88	68	156
4001-4250 €	62	18	80
4251-4500 €	37	15	52
4501-4750 €	20	6	26
4751-5000 €	31	6	37
5001-5250 €	1	1	2
5251-5500 €	8	1	9
5501-5750 €	1	0	1
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	0	0	0
Total	1941	2059	4000

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	91,66 €	152,77 €
Máxima (€)	5.524,30 €	5.303,33 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	90.088.557,31 €
Suplementos remuneratórios	4.692.073,72 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	3.579.274,68 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal	17.456.475,10 €
Total	115.816.380,81 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	85.333,46 €
Trabalho normal nocturno	0,00 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	33.163,87 €
Disponibilidade permanente	15.515,44 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	0,00 €
Fixação na periferia	0,00 €
Trabalho por turnos	0,00 €
Abono para falhas	24.239,61 €
Participação em reuniões	0,00 €
Ajudas de custo	845.369,97 €
Representação	120.797,70 €
Secretariado	2.342,20 €
Outros suplementos remuneratórios	3.565.311,47 €
Total	4.692.073,72 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno).

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	330.580,80 €
Abono de família	77.483,40 €
Subsídio de educação especial	3.521,40 €
Subsídio mensal vitalício	4.242,24 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	2.739,47 €
Subsídio de funeral	0,00 €
Subsídio por morte	2.515,32 €
Acidente de trabalho e doença profissional	244,38 €
Subsídio de desemprego	0,00 €
Subsídio de refeição	3.152.093,70 €
Outras prestações sociais	5.853,97 €
Total	3.579.274,68 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	0,00 €
Refeitórios	0,00 €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00 €
Colónias de férias	0,00 €
Subsídio de estudos	0,00 €
Apoio socio-económico	0,00 €
Outros benefícios sociais	0,00 €
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	9	3	0	4	2	0	0	0	0	0	0	0
	F	20	5	2	3	10	0	4	1	0	2	1	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	6		0	4	2		0		0	0	0	
	F	15		2	3	10		3		0	2	1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	218		0	65	153		0		0	0	0	
	F	756		3	54	699		64		0	22	42	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	31		0	0	31		39		0	0	39	
	F	747		0	16	731		0		0	0	0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	6
- absoluta	3
- parcial	2
- absoluta para o trabalho habitual	1
Casos de incapacidade temporária e absoluta	9
Casos de incapacidade temporária e parcial	4
Total	19

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
-	-	-	-

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1.320	0,00 €
Exames de admissão	67	0,00 €
Exames periódicos	1.178	0,00 €
Exames ocasionais e complementares	75	0,00 €
Exames de cessação de funções	0	0,00 €
Despesas com a medicina no trabalho		132.397,56 €
Visitas aos postos de trabalho	3	

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	5
Visitas aos locais de trabalho	34
Outras	0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	8
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	243

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	6.291,16 €
Equipamento de protecção (b)	3.228,30 €
Formação em prevenção de riscos (c)	448,95 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	1.695,00 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	881	60	57	11	1.009
Externas	170	18	2	1	191
Total	1.051	78	59	12	1.200

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)	10	0	10	5
Dirigente intermédio de 2º grau a)	30	9	39	16
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	1	0	1	1
Técnico Superior	306	24	330	188
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	394	16	410	186
Assistente operacional, operário, auxiliar	29	1	30	19
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0
Informático	28	4	32	20
Magistrado	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	6	0	6	6
Docente Ensino Universitário	205	137	342	251
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0
Chefia Tributária	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0

Oficial de Justiça	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0
Total	1.009	191	1.200	692
Totais devem ser iguais aos do Q. 27				

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores

(**) - Considerar o total de trabalhadores

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n.º 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dispendidas	Horas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		159:30	75:30	235:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		384:30	0:00	384:30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		3:30	0:00	3:30
Técnico Superior		6833:00	1016:00	7849:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		6683:30	262:00	6945:30
Assistente operacional, operário, auxiliar		570:30	6:00	576:30
Aprendizes e praticantes		0:00	0:00	0:00
Informático		563:30	90:00	653:30
Magistrado		0:00	0:00	0:00
Diplomata		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo		0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional		0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção		0:00	0:00	0:00

Pessoal de Investigação Científica	135:00	0:00	135:00
Docente Ensino Universitário	3294:00	1815:00	5109:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	3.390,00 €
Despesa com acções externas	11.679,04 €
Total	15.069,04 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	457
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	1
Processos instaurados durante o ano	6
Processos transitados para o ano seguinte	5
Processos decididos - total:	2
* Arquivados	1
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	1
* Demissão(1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas

U. PORTO

BALANÇO
SOCIAL

2012

Março de 2013